SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2292

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019-PMA/SEMPRAI

Chamada Pública para distribuição de Kits Agrícolas e Kits Pescadores pela Prefeitura Municipal de Amaturá, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, inscrita no **CNPJ** Nº 04.628.723/0001-90, neste ato representada pelo chefe do Poder Executivo Municipal de Amatura**, Sr JOAQUIM CORADO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que costa no Termo de Cessão de uso nº 28/2018 – SEPROR/Am., de 17 de dezembro de 2018, vem realizar **Chamada Pública** para cadastramento de agricultores familiares e pescadores artesanais para distribuição de Kits Agricultores e Kits Pescadores aos beneficiários residentes no Município de Amaturá que se enquadrem nas disposições a seguir delineadas, observando:

1.DA FINALIDADE: Tem por objeto a realização de Chamada Pública para seleção de beneficiários para celebração de Termo de Cessão com a Prefeitura Municipal de Amaturá, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Abastecimento e Interior para a formalização e doação de Kits Agricultores e Kits Pescadores, para a consecução de projeto de interesse público, envolvendo a cessão de bens aos Munícipes e Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Cessão;

2.DOS BENEFICIÁRIOS: São os agricultores e seus familiares, os pescadores artesanais do Município de Amaturá cadastrados nas colônias, sindicatos e associações de agricultores e de pescadores, existentes no Município de Amaturá, interessados a receber os KIT, doados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da SEPROR;

3.DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO: O interessado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à rua Frei Pio, S/Nº, Praça São Cristóvão, nesta cidade de Amaturá/Am., até o dia 17 de fevereiro de 2019, apresentando os seguintes documentos:

3.1 - KIT AGRICULTOR:
3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
3.1.2 - Cópia do CPF;
3.1.3 - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP;
3.1.4 - Cópia da Carteira de Produtor Rural-CPR;
3.1.5 - Comprovante do Cadastro Ambiental Rural-CAR.

3.2 - KIT PESCADOR:
3.2,1 - Cópia da Carteira de Identidade;
3.2.2 - Cópia do CPF;
3.2.3 - Cópia da CARTEIRA PROFISSIONAL DE PESCADOR - RGP;
3.2.4 - Declaração da Colônia, Associação ou Sindicato ao qual o pescador é filiado, assinada pelo presidente.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS: Os Cadastros serão analisados pela Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior e por uma Comissão de Fiscais designada para este fim.

5. DEFERIMENTO DO CADASTRO: O deferimento do cadastro será feito de acordo com os critérios deste Edital, podendo ocorrer limitação dos beneficiários em virtude da quantidade de Kits disponíveis;

6. ENTREGA DOS KITS: A entrega será realizada em local, data e horário previamente agendados com o Prefeito Municipal, SEMPRAI e beneficiários;

6.1 - O Kit será entregue apenas para o titular do cadastro, mediante confirmação dos dados mediante apresentação de documentos pessoas ou da entidade;

6.2 - Os Kits não retirados em local, data e hora definidos serão recolhidos à SEMPRAI e serão definidos outra data e horário para a retirada, a ser feita pelo próprio beneficiário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Antes da entrega dos Kits, a SEMPRAI poderá realizar visitas técnicas para a confirmação dos dados apresentados pelo beneficiário;

7.2 - A **SEMPRAI** reserva-se no direito de suspender a entrega do Kit, se constatar cadastros em desacordo com a presente Chamada Pública ou com o Termo de Cessão;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

7.3 - A **SEMPRAI** poderá se necessário, promover a regulação desta Chamada Pública, emitir novas regras que integrarão e vincularão aqueles que desejarem celebrar o Termo de Cessão com a Prefeitura Municipal de Amaturá;
7.4 - A formalização do processo de Cessão de Uso, após classificação das Propostas e atendidos os requisitos mínimos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio da assinatura do Termo de Cessão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e o beneficiário;
7.5 - É facultada à Prefeitura Municipal de Amaturá, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do Termo de Cessão, anular/revogar o presente Chamada Pública, na defesa do interesse público;
7.6 - Por motivo de força maior o chefe do Poder Executivo poderá delegar a competência ao Secretário da SEMPRAI e/ou Secretário de Administração para representa-lo por ocasião das assinatura e entrega dos Kits previstos neste Edital.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, em 04 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:692CF1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019-GS/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade à Servidora ELZA ATAIDE IZIDORO e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 1.119/2018-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora ELZA ATAIDE IZIDORO, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIA DE ESCOLA, Matricula nº 1073, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte dias, no período de 21 de janeiro de 2019 a 20 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário do Município de Amaturá/AM, em 6 de fevereiro de 2019.

ORLANDO DA SILVA CORADO
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1.119/2018-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 6 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:4D2BCD8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122/19 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ZELILDE DA SILVA PINHEIRO**, portadora do RG Nº. 1180445-9 e CPF Nº. 576.316.462-87, do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotada na Secretaria de Turismo, deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 31 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:DD3585C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 128/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de Provimento de Agente Político, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO que se faz necessário nomear o primeiro escalão do Governo de acordo com a Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ALICE BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG Nº. 1405995-9 e CPF Nº. 623.848.212-53, para exercer o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotada na Secretaria de Turismo, deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:B7E6BF79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Licença para Interesse Particular de servidor do Cargo de Provimento Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, a Lei nº 0106/03, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Município de Anamã – Amazonas, de acordo com os Art`s 75, inciso 1º, 2º, 3º e 4º, que trata da Licença para Tratamento de Interesses Particulares.

Considerando o requerimento que solicita Licença para Interesse Particular da Sra. **Alice Barbosa da Silva.**

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ALICE BARBOSA DA SILVA,** portadora do RG nº 1405995-9 e CPF Nº 623.848.212-53, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anamã, **Licença para Interesse Particular**, no período de **01 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020,** na forma estabelecida pelo Estatuto dos Funcionários Civis do Municipio de Anamã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:AE9913CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 001/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO À COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ANTÔNIO ROQUE LONGO, Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pele Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Fazenda (Tesouraria) tem competência de movimentar todas as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Apuí CNPJ nº 22.812.960/0001-99, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro na forma da Lei;

Art. 1º - Fica DESIGNADA a servidora Janete Rossi – Secretária Municipal de Fazenda (Tesoureira), para abertura e movimentação das contas correntes, junto à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, assinando obrigatoriamente em conjunto com o Chefe do Poder Executivo todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei.

Parágrafo Único – Fica autorizado a movimentação de todas a contas abertas neste CNPJ.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação em fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências, podendo praticar todos os atos necessários.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Apuí/Am, 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FF10E221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 002/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO À COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Antônio Roque Longo, Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pele Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência de movimentar a conta bancária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB CNPJ nº 29.975.874/0001-46, juntamente com O Chefe do Poder Executivo, providenciando o

pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro na forma da Lei;

Art. 1º - Fica DESIGNADA o servidor CLEVES PIRES DOS SANTOS – Secretário Municipal de Educação, para abertura e movimentação de conta corrente junto à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, assinando obrigatoriamente em conjunto todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei.

Parágrafo Único – Fica autorizado a movimentação de todas a contas abertas neste CNPJ.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação em fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências, podendo praticar todos os atos necessários.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Apuí/AM, 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5B7FB70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 003/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO À Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Antônio Roque Longo, Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pele Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde tem competência de movimentar todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde de Apuí CNPJ nº 12.834.320/0001-26, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro na forma da Lei;

Art. 1º - Fica DESIGNADA a servidora LEXISANDRA MARA PASCOAL – Secretária Municipal de Saúde, para abertura e movimentação de contas correntes junto à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, assinando obrigatoriamente em conjunto com o Chefe do Poder Executivo todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei.

Parágrafo Único – Fica autorizado a movimentação de todas a contas abertas neste CNPJ.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação em fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências, podendo praticar todos os atos necessários.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Apuí/Am, 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A8D83919

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 001-GAB, DE 05 DE FEVREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, para tratar de questões administrativas na Cidade de Manaus/AM, no período do dia 05 a 10 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 05 de Fevereiro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D92C42FF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0731/2019, de 05 de Fevereiro de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo: Enfermeiro,*** para sanar problemas técnico e administrativos junto a Secretaria Estadual de Saúde-SUSAM, em Manaus-AM, no período de 07 a 15 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 900,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 FEVEREIRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:46550D74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor GERRI ADRIANO CASTRO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 7, de AUXILIAR DE GABINETE, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:877AE2C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2015.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2015 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM E DE OUTRO LADO A EMPRESA: J. S. AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI – EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCELOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, centro, na cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.271.037/0001-05, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, registrado com a Carteira de Identidade (RG) nº 828954-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 384.726.942-91, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, s/nº, Centro, cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015** firmado com a empresa **J. S. AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.566.217/0001-04 estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Humberto de Campos, Nº 267, Bairro : São Jorge, CEP: 69.033-140, com endereço eletrônico: ed_rol50@hotmail.com, telefone: (92) 9325-2552 / (92) 9178-9901, neste ato representada por **JOSIAS SILVA AZEVEDO** Carteira de Identidade RG nº 255.406, CREA 2107-D AM/RR e CPF: 054.084.662-72, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
– A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, incido I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo de rescisão contratual deve-se ao fato de contratada descumpri com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 3.1. Do contrato original nº 006/2015, 21 de fevereiro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barcelos/AM, 19 de dezembro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:5CCE1BB5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 062/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **MEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **MEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** A, CNPJ Nº 09.513.602/0001-17, Beco Brasil, 11 – Aparecida, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 062/2018, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM, por preço por item, no valor global de R$ 1.443.870,44 (hum milhão quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 062/2018, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÀO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 07 de Fevereiro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8C9E3229

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 068/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **DOC 21 SERVIÇOS DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **DOC 21 SERVIÇOS DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** A, CNPJ Nº 11.943.083/0001-79, Rua Franco de Sá, 270, sala 602 – Ed. Amazon Traide Center – São Francisco, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 062/2018, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM, por preço por item, no valor global de R$ 1.762,220,00 (hum milhão setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 068/2018, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 07 de Fevereiro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:68BB9A79

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 069/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **ELANE BALBINA MORAES MAXIMO ME,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos

os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **ELANE BALBINA MORAES MAXIMO ME**, inscrita no CNPJ Nº 01.465.093/0001-92, Rua Vinicius de Souza Lima, 233, Castelo Branco – Parque Dez, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 069/2018, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM, por preço por item, no valor global de R$ 157.280,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 069/2018, tendo por objeto a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS – AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 07 de Fevereiro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:444E0807

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 065/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **CLEBERT ESTEVÃO DE SOUZA - ME,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **CLEBERT ESTEVÃO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.444.222/0001-17, Avenida Mariuá, 130, Centro, na cidade de Barcelos/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 065/2018, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM, por preço por item, no valor global de R$ 348.800,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 065/2018, tendo por objeto a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 07 de Fevereiro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:18941A24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018 - CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e consoante com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018-CPL/PMB**, cujo objeto é a Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamentos para instalações de antenas repetidoras de telefonia móvel, com tecnologia GSM/3G, nos **DISTRITOS DE BARREIRA DO ANDIRÁ, PIRAÍ E ARIAÚ**, a fim de atender as necessidades e demandas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos, por motivo de interesse público.
Embasamento legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, n˚ 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 07 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C3726AC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e consoante com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL/PMB**, cujo objeto é a Contratação deServiço de Engenharia para pavimentação e drenagem da Rua 7 de Setembro, localizada entre a Rua Militão Dutra e Getúlio Vargas no

Município de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos, por motivo de interesse público.
Embasamento legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, n˚ 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 07 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:ABF19FCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e consoante com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-CPL/PMB**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de prédio para funcionamento dos Serviços de Correspondências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Distrito de **ARIAÚ**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos, por motivo de interesse público.
Embasamento legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, n˚ 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 07 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F4D829D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (um) Veículo Automotivo 0KM tipo Ambulância, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme edital seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1170-12 do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, para Fornecimento de 01 (um) Veículo Automotivo 0KM tipo Ambulância, em favor da empresa vencedora **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 13.616.185/0001-05**, com um valor global de R$ 169.520,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 07 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7F9548BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 0234/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e ROGELIFE VIAGENS, TURISMO E OPERADORA LTDA, CNPJ Nº 08.254.334/0001-01, referente a CONTRATAÇÃO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMSSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVOS AOS TRANSPORTES AÉREO E FLUVIAL DE MEMBROS, SERVIDORES, VOLUNTÁRIOS E COLABORADORES EVENTUAIS, EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL E NACIONAL, DURANTE TODO O PERÍODO DE 2018, para atender as necessidades do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 25.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção/3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 100-Recursos Ordinários (ICMS).

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 24 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5034B690

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CPL,** que visa a **Execução de obras e serviços de engenharia de "Implantação de Iluminação e Drenagem do Estádio Municipal no município de Benjamin Constant/AM".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 04.375.047/0001-90**, com valor global de **R$ 304.317,73 (trezentos e quatro mil trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos).**

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

Benjamin Constant/AM, 25 janeiro de 2019

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:D14B2A4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA - 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2017; Locador: **ODIRLEI SOARES VALE,** brasileiro, inscrito no CPF nº 726.993.962-49; Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, medindo 750M², situado na Rua Comandante Modesto, s/nº – Bairro São Paulo – Boca do Acre – AM – , medindo 12mt x 14,40 mt, dividido em vários cômodos; Origem: Dispensa de Licitação nº 011/2017; Fundamentação Legal: Decreto 7.892/2014 e Lei 10.520/2002; Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019; Dotação orçamentária: Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ.: 2.034 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 02 e 10. Responsáveis: ADMINISTRAÇÃO o Senhor José Maria Silva da Cruz e pelo IMÓVEL o senhor **Odirlei Soares Vale**.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:155EC375

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 011/2018 – SRP

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: SANDIA PEREIRA BATISTA - ME, CNPJ N° 04.900.939/0001-63.
OBJETO DA ATA: Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção.
OBJETO DA ANULAÇÃO: O presente termo visa rescindir a pedido da empresa ATA de Registo de Preço n° 011/2018, celebrada ente a Prefeitura Municipal de Caapiranga e a empresa SANDIA PEREIRA BATISTA – ME, oriunda do Pregão Presencial n° 011/2018.
FUNDAMENTO:O presente termo encontra embasamento legal na Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL: Caapiranga, 07 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:9CC4861A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 001/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 001/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE BENEFICIO EVENTUAL - PROCESTA, DE CARÁTER ASSISTENCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ, Prefeito Municipal Interino de Caapiranga, Estado do Amazonas. Faço saber que a Câmara Municipal de Caapiranga aprovou e eu, com base no artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Caapiranga/AM o Programa Municipal de Distribuição de Cesta Básica de Beneficio Eventual – PROCESTA, de caráter assistencial, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a distribuição de provisão alimentar (cesta básica), para famílias e ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, impossibilitados de suprir, minimamente, suas necessidades básicas, cuja ocorrência pode provocar riscos e fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º O Beneficio Eventual, na forma de auxilio (cesta básica) é modalidade de provisão de Proteção Social Básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos estabelecidos na Constituição Federal de 1988.
Art. 2º - A concessão do beneficio poderá ser requerido pelas famílias e/ou indivíduos, de forma eventual e temporária, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, após publicação de Lei Municipal e obedecerão, preferencialmente, os seguintes critérios:
I - Estar inseridas no CADASTRO ÚNICO, com perfil de renda igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, por pessoa (per capta).
II - Famílias em atendimento pela equipe técnica (assistente social e ou psicóloga) do CRAS ou CREAS e equipes de referência dos serviços vinculados ao Órgão Gestor, responsáveis pelo atendimento dos benefícios sócios assistenciais para verificação da situação de vulnerabilidade.
III - Após realização de visita domiciliar pela equipe técnica (assistente social e ou psicóloga) do CRAS e/ou CREAS e equipes de referência dos serviços vinculados ao Órgão Gestor, responsáveis pelo atendimento dos benefícios sócio assistenciais para verificação da situação de vulnerabilidade.
IV - Os critérios acima elencados estão vinculados à avaliação social realizada por profissional de serviço social e/ou psicóloga, responsável por contextualizar a situação social da família.

Art. 3º - A família e ou individuo deverão apresentar os documentos necessários para sua inclusão no Cadastro Único, sendo: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE RENDA, HOLERITH, PENSÃO, INSS ou DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA (ÁGUA OU CONTA ENERGIA ELETRICA ELÉTRICA) e DOMICILIO ELEITORAL NO MUNICPIO DE CAAPIRANGA/AM.
Art. 4º - Pela natureza da eventualidade do beneficio, a sua concessão constituirá em fornecimento de 01 (uma) cesta básica mensal, num período máximo de 06 (seis) meses, por família, dentro do período de 12 (doze) meses.
§ 1º Os casos excepcionais deverão ser avaliados através de parecer social para possível prorrogação, desde que comprovado a continuidade da circunstância que gerou a concessão do beneficio, não podendo este ser vinculado como um beneficio suplementar à quadro de desemprego, sendo este último alvo de outras políticas setoriais.
§ 2º Para cada solicitação deverá existir uma avaliação social e, mensalmente, um parecer social destinado ao Setor responsável o fornecimento dos nomes das famílias que receberam esta doação no referido mês. No caso de já existir a avaliação social da família será solicitada ao membro responsável a atualização de suas informações, caso permaneça a situação de vulnerabilidade.
§ 3º Critérios técnicos ou de natureza financeira poderão motivar a suspensão parcial ou total do presente programa.
Art. 5º - Serão consideradas prioritárias, depois do enquadramento no critério de renda familiar, distribuições que atendam:
a) Famílias que estejam com maior número de crianças;
b) Famílias que demonstrem estado de saúde debilitada, com gastos de medicamentos não fornecidos pelo SUS, mediante comprovação das despesas.
c) Famílias que preferencialmente não estejam participando de outros programas.
Parágrafo único. Será vedado o repasse do beneficio eventual (cestas básicas) àqueles que não atendam as condicionalidades descritas neste Programa.
Art. 6º - A entrega da cesta básica será fornecida após o atendimento e realização da visita domiciliar no período de 01 (um) a 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º As situações de emergências (calamidade pública, enchentes, ou situações adversas provocadas pela natureza) serão atendidas prioritariamente.
§ 2º Na comprovação das necessidades para concessão do beneficio eventual (cesta básica) são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatório, cujas informações deverão constar em prontuário técnico próprio, assegurado pleno sigilo.
Art. 7º - O número máximo de beneficiários será 300 (trezentos), sendo o valor da cesta básica de R$ 80,00 (oitenta reais), podendo ser, oportunamente e devidamente justificado, atualizado monetariamente e quantitativamente, dependendo de disponibilidade financeira.
Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal, consubstanciada no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e na Lei Orçamentária Anual 2019, suplementada se necessário.
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caapiranga/AM, 23 de janeiro de 2019

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:42F8CCDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
TERMO DE POSSE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), EM 01 DE JANEIRO DE 2019.
PRESIDENTE: VEREADORA – MARIA DO TEIXEIRINHA.

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020.

Ao 01 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), no "Plenário Lindalva Maciel", sob a direção da vereadora Presidente **Maria do Teixeirinha,** teve início a **Sessão Solene** com a finalidade de empossar os vereadores que farão parte da nova Mesa Diretora, os quais foram eleitos na Sessão Ordinária do dia 12.12.2018. Com a abertura dos trabalhos a senhora presidente convidou a presidente eleita, vereadora **Joelia da Silva Almeida** para que usasse a tribuna para suas considerações: Após o pronunciamento que será lavrado nos anais da Casa, a Sessão foi encerrada, ficando empossada a nova Mesa Diretora, composta dos seguintes parlamentares:

Presidente: Vereadora **– Joelia da Silva Almeida – MDB**
Vice-Presidente: Vereador **– Carlos Alberto Nery Pantoja – PT**
2º Vice-Presidente: Vereador **– Valtemar de Freitas Oliveira – PP**
Secretária: Vereadora **– Marlete Nunes Brandão – PRB**
2º Secretário: Vereador **– Sebastião Amaro – PTB**

E para constar lavrei o presente **Termo de Posse** que depois de lido e aprovado, será assinado obedecendo às normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Casa. Eu **Raimundo Rodrigues Santos**, Servidor da Câmara de Vereadores de Canutama o escrevi e assino.

Presidente:
MARIA DO TEIXEIRINHA.
Vereadora

Publicado por:
José Sonilson da Silva Maués
Código Identificador:E481DEF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 002/2019-CML/PMC

A Comissão Municipal de Licitação do Município do Careiro/AM torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão Presencial tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E SEMI-REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM,com data de abertura no dia **31 de janeiro de 2019, às 14:30 horas**, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Careiro/AM, 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3305215B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 005/2019

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – FNDE DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM.

Data e Horário:25/02/2019, às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 12/02/2019,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:0CA4AD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 006/2019

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇAGEM DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.

Data e Horário:26/02/2019, às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 12/02/2019,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6D82D86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 007/2019

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de link de acesso à internet, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Careiro.

Data e Horário:26/02/2019, às 15:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 12/02/2019,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:2487CF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 008/2019

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Careiro/AM.

Data e Horário:27/02/2019, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 12/02/2019,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3D7BBE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – SEMED

A Prefeitura Municipal de Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE torna pública a Chamada Pública tendo como objeto PROCESSO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, com dispensa de licitação nos termos da Lei n° 11.947/2009, Resolução n° 026/2013-FNDE e Resolução n° 004/2015 – FNDE.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: as propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), das 08:00 as 13:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Careiro, de acordo com o Anexo I deste Edital (Termo de Referência – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital contendo todas as informações e documentação necessária para apresentação dos Projetos de Venda está à disposição dos interessados na Comissão

Municipal de Licitação, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser adquirido gratuitamente.

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: os projetos serão abertos na sede da CML, ás **09h (nove horas da manhã) – hora local do dia 01 de março de 2019,** em audiência pública.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de Careiro, divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 08 (oito) dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios.

Careiro/AM, 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE
Port. Nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1B6C6CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019 – CML/PMC**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu a fase de julgamento de habilitação, tendo esta, atendido todas as exigências constantes no Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE

I – ADJUDICAR à empresa **J R LEITE – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 27.324.842/0001-55, situada na COMUNIDADE BOAS NOVAS, N° 2027, LOTE 02, ETAPA SKVA – CEP. 69.250-000, ZONA RURAL – CAREIRO/AM, objeto da TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019 – CML/PMC, realizado pelo critério empreitada no **VALOR GLOBAL de R$ 285.323,80 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos);**
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019 – CML/PMC**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOAS NOVAS LOCALIZADA NA COMUNIDADE TILHEIRO DO JANAUACÁ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO-AM**.

III – PUBLIQUE-SE

o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro/AM, 06 de fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Careiro

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4F10B3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019-CML/PMC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 005/2019 de Prestação de Serviços, celebrado em 07/02/2019.

CONTRATANTES:A PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ Nº 84.460.302/0001-32.

3. OBJETO: O presente contrato vincula-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NO DISTRITO DO ARAÇÁ NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, conforme especificações e condições constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018-CML/PMC.

VALOR GLOBAL: R$ 1.303.651,16 (um milhão trezentos e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - Proj./Ativ. 1.003 – REFORMA E CONSERVAÇÃO E UNIDADE EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00748 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSO: 748 – FNDE – CONVÊNIO FEDERAL.

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 07 de fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:0A434ADF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ERRATA DE PORTARIA Nº 016/19-GP-CMCV

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, do dia 07 de fevereiro de 2019, edição 2291, página 11:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º .....período de 01 de fevereiro de 2019 a 03 de março de 2019.

LEIA-SE:
Art. 1º ..... período de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019.

Careiro da Várzea/AM, 07 de fevereiro de 2019

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:CDEA2C9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COARIPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 – Instituto de Previdência do Município de COARI - COARIPREV e **PONTO CERTO INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ nº 24.485.275/0001-20, Objeto : Aquisição de equipamento de informática. Vigência 15 (quinze) dias à contar da data de sua assinatura, Valor Global: R$ **7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais)**. Órgão 06 Coariprev– Unidade 06.01 – Instituto de Previdência do Município de COARI – Proj/Ativ – 2.058 – Manutenção do COARIPREV– Natureza da Despesa: 44.90.52- Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recurso: Próprios RPPS - Taxa Administrativa 2%. FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação n° 002/2018.

COARI/AM, 04 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:F93A6EEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº **001/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na rua Tomás Antônio Gonzaga, 135, Conj. Dom Pedro II, bairro Dom Pedro, CEP: 64042-560, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. EVERTON ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 013.894.672-87, os itens **1 a 24,** perfazendo o valor global de **R$ 352.110,00** (trezentos e cinquenta e dois mil cento e dez reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 001/2019**, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, tendo por objeto a "contratação de empresa para a aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás".

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 06 de fevereiro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:500094C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº **002/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **M R RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I) M R RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 31.982.075/0001-49, estabelecida na rua São Raimundo, nº 100, sala 03, bairro São Raimundo, CEP: 69.027-770, Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. LEILIANE NASCIMENTO DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 003.968.582-95, **os itens 1 a 6,** perfazendo o valor global de **R$ 218.862,00** (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 002/2019**, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, tendo por objeto a "contratação de empresa para a aquisição de computadores e tablets para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás".

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 06 de fevereiro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:45338DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **06** dias do mês de **fevereiro** de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **contratação de empresa para A AQUISIÇÃO DE computadores e tablets para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1)M R RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 31.982.075/0001-49, estabelecida na rua São Raimundo, nº 100, sala 03, bairro São Raimundo, CEP: 69.027-770, Manaus/AM, neste ato representada pela Sra.LEILIANE NASCIMENTO DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 003.968.582-95, nos itens**1 a 6,** perfazendo o valor global de **R$ R$ 218.862,00** (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços paraa **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	UND.	80	Tablet quad core 2.0 GHZ, 1GB RAM, 16GB	R$ 900,00	R$72.000,00
2	UND.	30	Placa mãe H61, LGA, 1155, ISYNC	R$949,50	R$28.485,00
3	UND.	30	Processador intel 13, 3.0GHZ, LGA.	R$1.564,50	R$46.935,00
4	UND.	30	Módulo de memória 8GB, DDR3	R$1.365,00	R$40.950,00
5	UND.	30	Disco Rígido 3.5, 500 GB	R$556,50	R$16.695,00
6	UND.	30	Gabinete	R$459,90	R$13.797,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajásdesobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, em 06 de fevereiro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:34C92B4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA EIRUNEPÉ/AM
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eirunepé – CMDCA – na pessoa do Presidente, Sr. José Dílson da Silva Pinto, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente edital e convida as entidades inscritas neste Conselho para obtenção de financiamento de recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCAD do município de Eirunepé, devendo a entidade proponente apresentar plano de trabalho, expondo como organização atuante, conforme termo e condições estabelecidas neste edital.

Art. 1º - O presente edital tem por objetivo a análise e aprovação de planos de trabalho para obtenção de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD, do município de Eirunepé, de acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990), Resolução n° 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 2º - As entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Eirunepé – devem apresentar seus planos de trabalho para análise, apreciação e deliberação do Conselho.

Parágrafo único – Para apresentação dos planos de trabalho, a entidade deverá estar devidamente registrada no CMDCA.

Art. 3º - Para habilitação é indispensável apresentação de projeto incluindo:
I - Objetivo;
II – Área de atuação;
III – Metodologia e procedimentos;
IV - Justificativa;
V – Cronograma e responsáveis pela execução;
VI - Orçamento;
VII – Resultados esperados.

Parágrafo único – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eirunepé, apreciará os projetos submetidos e deliberará pela aprovação ou não.

Art. 4º - Efetivado o crédito bancário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eirunepé emitirá recibo ao doador.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá o direito de 20% dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades do FUMCAD, conforme resolução CONANDA Nº 137, em seu art. 13º, parágrafo 3º, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 6º – Os projetos apresentados deverão necessariamente ter vínculo com as linhas de ação na área de proteção, promoção, defesa e atendimento aos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 7º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eirunepé, poderá sugerir modificações nos projetos, como critério para a aprovação dos mesmos.

Art. 8º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará sobre a conveniência dos projetos de acordo com o conjunto de prioridades das necessidades identificadas para a garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 9º – As propostas devem ser entregues a partir da data da publicação deste **EDITAL** até o dia 20 de fevereiro de 2019, em duas vias, rubricada se assinadas pelo representante legal da entidade proponente e entregue na secretaria executiva do CMDCA, juntamente com os seguintes documentos da proponente:
I - Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa em seu estatuto atualizado.
II - Estatuto Social da Entidade (Registrado em Cartório).
III - Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registra em Cartório.
IV - Documento de Identificação, CPF, comprovante de residência do Representante Legal da Entidade;
V - Plano de trabalho do exercício vigente, compatível com os princípios constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo primeiro - Não serão consideradas propostas encaminhadas via fax ou correio eletrônico.

Parágrafo segundo – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente receberá projetos, em fluxo contínuo, e deliberará sobre o seu registro nas reuniões que se seguirem, a partir da publicação deste edital, não havendo a necessidade de iniciarem a deliberação do seu registro depois de expirado o prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 10 – O encaminhamento de projeto implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

Art. 11 – A análise e aprovação dos projetos levará em consideração:
I – Habilitação documental, comprovada por meio de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
II – Consonância do projeto com a legislação que assegura os direitos de crianças e adolescentes em vigor.
III – Coerência entre justificativa e objetivos propostos no Plano de Trabalho;
IV – Adequação dos projetos às prioridades de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
V – Capacidade técnica e administrativa do proponente para executar o projeto.
VI – Detalhamento dos procedimentos metodológicos e adequação para o alcance dos objetivos propostos.
VII – Definição clara do público beneficiado.
VIII – Definição da equipe do projeto.
IX – Impacto social esperado.
X – Adequação do orçamento aos objetivos e metas.
XI – Apresentar Certidão Negativa Municipal, Estadual e Federal.
XII – Declaração emitida pelo CMDCA da regularidade na prestação de contas dos recursos recebidos referentes a projetos executados em anos anteriores ao da publicação do presente Edital.

Art. 12 – O prazo máximo de execução dos projetos será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do primeiro repasse do recurso captado.

Parágrafo Único – Os projetos poderão ser renovados por até igual prazo, mediante aprovação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13 – O pedido de renovação da habilitação dos projetos deverá ser entregue no Conselho Municipal 90 (noventa) dias antes do prazo final do cronograma de execução do projeto anteriormente aprovado.

Art. 14 – Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 15 - A Aplicação dos Recursos do Fundo será feita conforme Resolução nº 137, art. 15 e 16 de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 - A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano
Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 17 – Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I – A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V - Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 18 – As contas relativas à execução do projeto serão prestadas pelo executor junto ao CMDCA, na forma e nos prazos previstos no termo de colaboração a ser firmado com o CMDCA, fazendo anexar a seguinte documentação:
I – Cópia do Plano de trabalho;
II - Cópia do Termo de Colaboração;
III - Relatório de Execução Físico-Financeira;

IV - Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso e o saldo;
V – Relação de pagamentos realizados pelo Proponente;
VI – Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos deste instrumento);
VII – Extrato de conta bancária específica vinculada ao presente Termo;
VIII – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
IX – Cópia do Contrato ou de instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
X – Cópia do despacho **adjudicatório** e homologação das licitações, realizações ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal quando o Proponente pertencer à Administração Pública;

Informações complementares podem ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos, pelo E-mail: dilsonjoseijam@hotmail.com, ou pelo Fone: (97) 991831800, ou na Rua: Av. Getúlio Vargas, n.º 1.021 – Bairro de Fátima.

Eirunepé-Am, 07 de janeiro de 2019

JOSÉ DÍLSON DA SILVA PINTO
Presidente

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:1E3D5B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 CML EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no referido certame Licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Licitação constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 CML EIRUNEPÉ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER.

II – ADJUDICAR o objeto em favor da licitante VR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP (CNPJ 13.245.681/0001-08), com o valor global de R$ 1.119.814,96 (Um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:5D1A6C77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/ SEMAD/Nº 003/2019, ENVIRA-AM, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, USANDO das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria.
CONSIDERANDO, o que dispõe os Artigos 77 e 149, Inciso II, da Lei nº 080/2001, de 01/10/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **ANTONIO EUCLEZIMAR PINHEIRO DE FRANÇA,** matrícula nº 6555, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo - AUA-IA, para comparecer nesta Secretaria Municipal de Administração do Município de Envira, tendo em vista que a Licença para Interesse Particular – LIP, cedida através da Portaria nº 023/2018 datado em 18/01/2018 foi encerrada em 18/01/2019.
Art. 2º Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, passando a contar como falta sua ausência ao trabalho a partir da data do vencimento do prazo supra.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 041/2017, de 31 de março de 2017.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2219DE0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL COM AS EMPRESAS J.R. ALMEIDA DOS SANTOS E A.R. RODRIGUEZ E CIA LTDA., FORNECEDORAS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUÍMICO-CIRÚRGICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei das Licitações;

CONSIDERANDO, que as empresas **J. R. ALMEIDA DOS SANTOS e A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA.**, foram vencedoras do **Pregão Presencial nº 018/2018, Termo de Contrato nº 076/2018 e 077/2018, respectivamente**, para fornecimento de medicamentos em geral, material odontológico, químico-cirúrgico, equipamentos e insumos hospitalares, no valor de R$ 4.547.807,70 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos) e 3.839.621,03 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e três centavos), respectivamente;

CONSIDERANDO ainda, que as empresas quando solicitadas para fornecimento de determinado item, seja medicamento ou equipamento, alegam não possuir os itens requisitados, e quando possuem, não se responsabilizam pelo envio até o Município de Fonte Boa, contrariando o Termo de Contrato;

DECRETA:

Art. 1º. FICA RESCINDIDO, com base no art. 77, art. 78, I e II, art. 79, I, todos da Lei 8.666/93, por ato unilateral e escrito da Administração, **os Termos dos Contratos Administrativos nº 076/2018 e 077/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2018, celebrado com as empresas J. R. ALMEIDA DOS SANTOS e A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA., inscritas no CNPJ sob o nº 26.748.181/0001-22 e 04.562.591/0001-41, respectivamente.**

Art. 2º. SUSPENDER qualquer pagamento a ser realizado para as empresas contratadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, em de 04 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:1F08D29A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A EMPRESA A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.101/0001-25, com sede na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, CEP 69.670-00, no Estado do Amazonas, **neste ato, representado por seu Prefeito senhor GILBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 436937 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 132.914.402-34, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro Cidade Nova, CEP 69.670-000, Fonte Boa – AM, **RESOLVE RESCINDIR o Termo de Contrato nº 076/2018**, celebrado com a empresa **A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, estabelecida na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2.235, Bairro Centro, CEP 69.020-031, Manaus/AM, neste ato representada por sua procuradora, Sra. LUANA DA SILVA ROCHA, **em conformidade com art. 77, art. 78, I e II, e art. 79, I, todos da Lei 8.666 de 93 e com o Decreto Municipal de nº 009 de 04 de fevereiro de 2019**, por ato unilateral e escrito da Administração, tendo em vista que a empresa quando solicitada para fornecimento de determinado item, seja medicamento ou equipamento, alega não possuir os itens requisitados, e quando possui, não se responsabiliza pelo envio até o Município de Fonte Boa, contrariando o Termo de Contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Contrato nº 077/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2018,** que previa o fornecimento de medicamentos em geral, material odontológico, químico-cirúrgico, equipamentos e insumos hospitalares, no valor de R$ 3.839.621,03 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e três centavos), com vigência de 12 (doze) meses, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 11 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata item II (Objeto do Contrato), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Fonte Boa - AM.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fonte Boa - AM, 05 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA.

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:849F901B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A EMPRESA J.R. ALMEIDA DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.101/0001-25, com sede na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, CEP 69.670-00, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu Prefeito senhor GILBERTO FERREIRA LISBOA, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 436937 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 132.914.402-34, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro Cidade Nova, CEP 69.670-000, Fonte Boa – AM, **resolve rescindir** o Termo de Contrato nº 076/2018, celebrado com a empresa **J.R. ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 26.748.181/0001-22, estabelecida na Rua Varre Vento, nº 240, Bairro São José, Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. JOANA RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS, em conformidade com art. 77, art. 78, I e II, e art. 79, I, todos da Lei 8.666 de 93 e com o Decreto Municipal de nº 009 de 04 de fevereiro de 2019, por ato unilateral e escrito da Administração, tendo em vista que a empresa quando solicitada para fornecimento de determinado item, seja medicamento ou equipamento, alega não possuir os itens requisitados, e quando possui, não se responsabiliza pelo envio até o Município de Fonte Boa, contrariando o Termo de Contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Contrato nº 076/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2018,** que previa o fornecimento de medicamentos em geral, material odontológico, químico-cirúrgico, equipamentos e insumos hospitalares, no valor de R$ 4.547.807,70 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos), com vigência de 12 (doze) meses, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 11 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata item II (Objeto do Contrato), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Fonte Boa - AM.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fonte Boa - AM, 05 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

J. R. ALMEIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:474808C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, CNPJ: 22.812.242/0001-12, RUA TURIBIO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, GUAJARÁ, AMAZONAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVOCAM OS SERVIDORES A BAIXO LISTADO PARA COMPARECEREM NO PRAZO DE 15 DIAS A ESTES ÓRGÃOS PARA REGULARIZAÇÃO DE SUAS SITUAÇÕES LABORAIS, POIS CONSTA QUE ESTÃO A MAIS DE 3 MESES SEM COMPARECEREM AOS SEUS LOCAIS DE SERVIÇO, CASO NÃO COMPAREÇAM NO PRAZO ESTIPULADO PODEM INCORRER EM ABANDONO DE EMPREGO E EVENTUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXONERAÇÃO.

ANA CLAÚDIA DE SOUZA CHAVES;

SUANY DE ARAUJO SARAIVA.

GUAJARÁ, 28 DE JANEIRO DE 2019

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EC11904E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N° 002/2019 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Eleição e constituição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Humaitá, para o biênio 2019/2020.

O ***PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ***, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, elegeu e constituiu os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Humaitá, para o biênio 2019/2020, nos termos desta Resolução, e o Presidente publicou a seguinte resolução:

Art. 1°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**:

PRESIDENTE: JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA;
RELATOR: VALDEIR DE SOUZA MALTA;
MEMBRO: RAIMUNDO SANTOS CRUZ.

Art. 2°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Finanças e Orçamento**:

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA;
RELATOR: JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA;
MEMBRO: RUSSELL LELLO DE MIRANDA.

Art. 3°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**:

PRESIDENTE: JOHN ELTON AULER;
RELATOR: RAIMUNDO SANTOS CRUZ;
MEMBRO: MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES.

Art. 4°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:**

PRESIDENTE: RUSSELL LELLO DE MIRANDA;
RELATOR: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA;
MEMBRO: JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA.

Art. 5°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Saúde e Assistência Social:**

PRESIDENTE: JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA;
RELATOR: HUMBERTO NEVES GARCIA;
MEMBRO: JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA.

Art. 6°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Defesa do Consumidor:**

PRESIDENTE: VALDEIR DE SOUZA MALTA;
RELATOR: RUSSELL LELLO DE MIRANDA;
MEMBRO: EVANEI DE SÁ MENDONÇA.

Art. 7°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Legislação Participativa:**

PRESIDENTE: IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO;
RELATOR: JOÃO ARAGÃO DANTAS;
MEMBRO: SAMUEL MENDONÇA DE MORAES.

Art. 8°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão da Mulher e das Famílias:**

PRESIDENTE: HUMBERTO NEVES GARCIA;
RELATOR: EVANEI DE SÁ MENDONÇA;
MEMBRO: RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO.

Art. 9°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

PRESIDENTE: SAMUEL MENDONÇA DE MORAES;
RELATOR: MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES;
MEMBRO: VALDEIR DE SOUZA MALTA.

Art. 10- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Direito Humanos e Cidadania:**

PRESIDENTE: JOÃO ARAGÃO DANTAS;
RELATOR: IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO;
MEMBRO: HUMBERTO NEVES GARCIA.

Art. 11- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil:**

PRESIDENTE: MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES;
RELATOR: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA;
MEMBRO: RAIMUNDO SANTOS CRUZ.

Art. 12- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Comércio, Indústria e Turismo:**

PRESIDENTE: EVANEI DE SÁ MENDONÇA;
RELATOR: JOHN ELTON AULER;
MEMBRO: IVO DIAS ARAUJO DE AZEVEDO.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Edifício da Câmara Municipal de Humaitá - AM, em 05 de fevereiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:5D41B8EF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 0482/18

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 000482/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel Rural - Comunidade Cristo Rei – Lago do Uruapiara n˚ 103/2018/SEMSA celebrado em 1º/03/2018.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. **MARIA REGINA CEOLIN (CPF Nº 706.627.032-00)**, assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel Rural.

3. **OBJETO**: Contrato de Locação de 01 (um) imóvel localizado na Zona Rural do Município de Humaitá/AM, mais precisamente na Comunidade Cristo Rei – Lago do Uruapiara, destinado à estadia dos profissionais da Equipe de Estratégia Saúde da Família que estão à disposição da população ribeirinhas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao ano exercício 2018 correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.01; Classificação Funcional Programática: 10.301.0175; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recursos: 1015; Nota de Empenho nº: 584/18, datado de 01/03/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Locação de Imóvel Rural decorre do permissivo legal estabelecido pelo Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal cc. Art. 24, X, da Lei n˚. 8.666/93 (dispensa de licitação), que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Contrato de Locação de Imóvel Rural teve origem e embasamento no **Processo Administrativo nº 000482/2018 – Dispensa de Licitação (Art. 24, X, da Lei nº: 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3AE97C1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 5833/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 005833/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de Material Permanente n˚ 112/2018/SEMSA celebrado em 09/03/2018.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **CENTAURUS MOTOS LTDA. (CNPJ Nº 04.210.890/0003-89)**, assinam o presente Contrato de Aquisição de Material Permanente.

3. **OBJETO**: Contrato de aquisição de 06 (seis) unidades de Motocicletas tipo TRAIL, com no mínimo 160 cilindradas, ano 2018 e/ou superior, modelo 2018 e/ou superior, com sistema de partida elétrica, combustível a gasolina, para atender as necessidades da Fundação Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: 20 (vinte) dias, para o fornecimento/entrega na totalidade do objeto contratado, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao ano exercício 2018 correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.01; Classificação Funcional Programática: 10.302.0166; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de recursos: 0702; Nota de Empenho nº: 313/18. Data do Empenho: 09/03/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Aquisição de Material Permanente decorre do permissivo legal estabelecido pelo Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n˚. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Contrato de Aquisição de Material Permanente teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº **005833/2018**, Procedimento **Pregão Presencial nº: 0054/2018 (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:087734A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 003/2019

Data: 02/01/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de 01 (uma) sala, para abrigar as atividades funcionais do anexo da Secretaria Municipal de Saúde com o funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal: Partes; Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor: ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA, no Valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.304.0052.2.062; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Carta Contrato Nº 003/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:FB6A887F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMEENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE IPIXUNA;
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal**.**
CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a "LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE IPIXUNA", localizado na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº, Bairro Centro, Ipixuna/AM, pertencente ao senhor ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 198891 SSP/AC e do CPF nº 340.026.772-49, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 12.000.00 (Doze mil reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301
Programa de Trabalho: 10.304.0052.2.062.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AC7571FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Data: 01/02/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços gráficos, para produção sob demanda de confecção de material gráfico de consumo, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, no Valor de R$ 46.589,40 (Quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/020301.04.122.0011.2.010/020401.12.361 .0062.2.014/020401.12.365.0070.2.021/020701.08.244.0034.2.030/03 0301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/10/11/704; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F6372E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Data: 18/01/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 15.639,46 (Quinze mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002
020401.12.122.0011.2.012
020601.10.122.0011.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 041/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de Janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:379C10C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2019

DECRETO Nº 013/2019-GAB/PREF.

Ipixuna-Am, 01 de Fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA,** portador do RG: 867539 SSP AM e CPF: 340.026.182-34, residente e domiciliado na Av. Vagner de Castro Maciel, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo**.
Art. 2º - Fica **EXONERADO** o senhor **MOISÉS TEIXEIRA T. DE SOUZA,** portador do RG: 879348 e do CPF: 253.539.853-20, do Cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento**.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:3FE60EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2019

DECRETO Nº 014/2019-GAB/PREF.

Ipixuna-Am, 01 de Fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA,** portador do RG: 867539 SSP AM e CPF: 340.026.182-34, residente e domiciliado na Av. Vagner de Castro Maciel, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento**, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 2º - Fica **NOMEADO** o senhor **ARMANDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO,** portador do RG: 0798778-1 SSP AM e CPF: 217.472.532-00, residente e domiciliado na Rua João Trindade s/n - Centro, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo**, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 3º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:67FD33CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2019

DECRETO Nº 015/2019 GAB - PREF

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Ipixuna/AM afetadas por inundação conforme IN/MI 02/2016 - Inundação – 1.2.1.0.0.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA, Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO, estar o município de Ipixuna vulnerável, na data de hoje, com o quadro de enchentes do rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do Município, desabrigando famílias, destruindo plantações e criações, causando danos à saúde da população e diversos problemas no âmbito social e ambiental;
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população do Município;
CONSIDERANDO que o Município tem por finalidade básica, a prestação de assistência à população com regulares serviços, à educação, à saúde, à moradia, respeitando e preservando seus munícipes, com dignidade e provendo as necessárias à sua sobrevivência, devendo adotar medidas protetivas para combater e minorar situações tidas como anormais;
CONSIDERANDO que as medidas emergenciais para manutenção dos serviços públicos à população são urgentes e necessárias;
CONSIDERANDO, Que o Município de Ipixuna encontra-se atingido pela enchente do Rio Juruá, **ultrapassando os 13,52m**, e a cada dia se agrava, provocando vários pontos de alagamentos na área urbana e rural;
CONSIDERANDO, que o histórico das cheias registradas em anos anteriores, evidenciam a declaração de situação de emergência;
CONSIDERANDO, o Parecer da Secretária Municipal de Defesa Civil relatando que a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de Situação de Emergência;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIIDE e demais documentos anexos a este Decreto em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação - IN/MI nº 02/2016. Inundação – 1.2.1.0.0
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretária Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 07 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:B263326C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 002/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 047/2019, o Procurador do Município, Sr. Mario Pennafort Garcia, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 – CGL cujo objeto é: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos Diversos,** de interesse da **Secretaria Municipal de Educação,** ente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora as empresas:

EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES – EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.458.949/0001-32, estabelecida a Rua: Ilídio Lopes, n° 82, Bairro: Japiim, CEP: 69.078-650, Manaus/AM, com item: **02**, com valor global R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.834.375/0001-61, estabelecida a Rua: Bernardo Almeida, nº 09, A, Conjunto Cidadão, Bairro: São Cristóvão, CEP: 69.103-344, Itacoatiara/AM, com item: **06**, com valor global R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
ANDERSON DUARTE – MEI, inscrita no CNPJ Sob o nº. 25.202.341/0001-70, estabelecida a Rua: Eduardo Prado, nº 352, A, Bairro: Compensa, CEP: 69.035-640, Manaus/AM, com item: **07**, com valor global R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.615.429/0001-47, estabelecida a Av.: Mário Andreazza, nº 1147 – Fundos, Bairro: São Jorge, CEP: 69.104-050, Itacoatiara/AM, com itens: **01, 03, 04 e 05**, com valor global R$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 06 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:4CBEE2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291-K, DE 1º DE ABRIL DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 02 de abril de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	CIDIA RIBEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2.	HELENO NEGREIROS DE LYRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3.	JANE DE JESUS GARCIA MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4.	JOHNATHAN LUCIO LAMEGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5.	FERNANDO DE CARVALHO ESTEVES	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1ºde abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CCD76C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291-L, DE 1º DE ABRIL DE 2018

Contrata profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 02 de abril de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	PABLO FABRIZIO MORAES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BA4C65BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291-M, DE 1º DE ABRIL DE 2018

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 04 de abril de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ANDREZA KAROLINE SOUZA BARROS DE BRITO	MÉDICO(A)DA FAMILIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ANDREZA KAROLINE SOUZA BARROS DE BRITO	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:65CF85C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292-C, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de abril de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:162189D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292-D, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de abril de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	JOILSON DE SOUZA BRAGA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F5A524B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2019

Ata de Registro de Preço nº 03/2019 resultante do Processo Licitatório de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2019**. **Objeto:** "*Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado à Saúde*" da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM. **Assinatura da Ata:** 28/01/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação. **Fornecedores Adjucatórios: MEGA SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.258.865/0001-31,** assim sendo a vencedora dos itens: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 44, 45, 48, 51, 55, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 do Edital.** Constando em sua Proposta o valor global de R$ 195.813,00 (cento e noventa e cinco mil, e oitocentos e treze reais). E a **empresa RD Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., CNPJ:**

11.737.546/0001-46, assim sendo a vencedora dos itens: **03,30, 31, 36, 37, 39, 40, 43, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61 do Edital.** Constando em sua proposta o valor de R$54.139,00 (cinquenta e quatro mil, e cento e trinta e nove reais). Com isto o valor total dos preços registrados são R$249.952,00 (duzentos e quarenta e nove mil, e novecentos e cinquenta e dois reais). A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador.
O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município

Itamarati-AM em 01 de Fevereiro de 2019.

GEAN CARLOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:6F6A5914

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2019/CMJ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2019/CMJ-AM, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPURÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá-Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis; considerando o que determina as Leis em vigor; E considerando a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, "que prevê a constituição de Comissão Permanente e Temporária de Licitação";

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária de Licitação, da Câmara Municipal de vereadores de Japurá-Amazonas, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros Efetivos e comissionados para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período para fazer os trabalhos exigido por esta Douta Casa Legislativa Municipal, e cumprir o que se exigi para os processos de Licitação da Casa Legislativa:

MEMBROS TITULARES		
NOME	CARGO	IDENTIDADE
RAURISON RODRIGUES REINALDO	PRESIDENTE	2084147-7
CILEIA COELHO DA SILVA	MEMBRO	1111715-0
SEBASTIÃO LINDOSO DA S. FERREIRA	MEMBRO	1171227-9

PARAGRAFO ÚNICO: No caso de impedimento ou ausência dos membros acima, são nomeados os membros suplentes ora designados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação;

MEMBROS SUPLENTES		
NOME	**CARGO**	**IDENTIDADE**
ODENEI GRAGA DE MEIRELES	MEMBRO	1390955-0
VALDENILDA DE MORAES RODRIGUES	MEMBRO	1502134-3
MARINEUZA RODRIGUES GOMES	MEMBRO	1543190-8

Art. 2º Os membros nomeados para a Comissão de Licitação ora criada deverão tomar ciência do na lei, suas alterações e principalmente nos seus artigos e parágrafos.
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor, na data da sua assinatura e devidamente homologada em Reunião de Diretoria, realizada nesta mesma data.

ANTONIO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giselle Carlos dos Santos Carvalho
Código Identificador:298B585F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONVITE 026-2018

ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 026/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/0982-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas ANO IX/Nº 2050 de 23 de fevereiro de 2018 pagina 22 que;
Onde se lê: Processo administrativo nº. 2018/01179-00/PMM.

Leia-se: Processo administrativo nº. 2018/00982-00/PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de fevereiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:FEE2C97D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO N° 043/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru-AM, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato nº 005-A/2018-PMM/SEMSA. **Data da Publicação:** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 26, do dia 02 de julho de 2018 – ANO IX/Nº. 2139.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e EDILAN PAIVA CABRAL. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de um imóvel residencial localizado no Paraná do Paratarizinho, s/v no Município de Manacapuru/AM, para funcionar a Unidade Básica de Saúde – UBS, visando atender as necessidades da SEMSA, em virtude da falta de espaço físico adequação por parte deste Poder Municipal, conforme projeto básico e laudo de avaliação.
Dispensa nº 005/2018;
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Manacapuru, 06 de fevereiro de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:D27BEB20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 001/2019-GPMM

"Dispõe sobre a criação, competência, organização e funcionamento da procuradoria geral do município de

Maraã e dá outras providências e altera as leis nº 004/2005, nº 004/2018, nº 007/2018 e nº 006/2017."

O Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM, Senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraã aprovou, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei cria e organiza a Procuradoria Geral do Município de Maraã, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes, bem como, cria os cargos de procuradores municipais e seus vencimentos.

CAPÍTULO I
Da organização

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município é constituída dos seguintes cargos, empregos e nas quantidades aqui especificas:

a) São Procuradores municipais:

I – Procurador Geral do Município;

II – Procurador Municipal Descentralizado;

III – Procurador Municipal;

§1º: Nos termos do artigo anterior o cargo indicado no inciso I e II detém natureza de cargo em comissão (de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente), o cargo previsto no inciso III deve ser provido por meio de concurso público de provas e títulos;

§2º: O ingresso na carreira dar-se-á, no emprego de procurador municipal;

§3º: O quantitativo inerente aos cargos descritos nos incisos I e II do art. 2º são respectivamente compostos por 01 (um), o quantitativo inerente ao cargo descrito no inciso III do art. 2º é composto por 02 (dois);

§4º: O concurso de ingresso será realizado a critério do chefe do Executivo Municipal, observado o interesse público;

Art. 3º - Os empregos iniciais da carreira de Procurador Municipal serão providos em caráter efetivo, por nomeação do Prefeito, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 4º - O Procurador Municipal nomeado será empossado pelo Procurador Geral do Município mediante assinatura do Termo de Posse, no qual o empossado se compromete a cumprir fielmente os deveres do emprego.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias, contados de publicação do ato de nomeação, o prazo para a posse do Procurador Municipal, prorrogável por igual período, desde que as razões da justificativa sejam aceitas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - O Procurador Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
Da competência

Art. 6º - À Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, como titular do órgão do sistema de apoio jurídico e legislativo do executivo, compete:

I - Representar a Prefeitura, ativa e passivamente, perante os tribunais e juízos, em qualquer instância;

II - Defender os direitos e interesses da Prefeitura Municipal em juízo e em procedimentos administrativos;

III - Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração direta em geral, na forma da orientação emanada pelo Procurador Geral;

IV - Promover a inscrição e cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município;

V - Propor ao Procurador Geral, previamente, sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal;

VI - Propor ao Procurador Geral as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

VII - Emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos, que deverão ser submetidos ao Procurador Geral e na forma da orientação emanada dele;

VIII - Emitir parecer, sob orientação do Procurador Geral, nos contratos de operações de crédito ou financiamentos a serem realizados pela Prefeitura;

IX - Estudar, orientar e opinar sobre processos relativos a acidentes de trabalho ou relacionados com a legislação trabalhista;

X - Opinar, sobre o aspecto jurídico e sob orientação do Procurador Geral, nos processos em que sejam interessados os servidores municipais, em matéria de direitos, deveres, obrigações, vantagens e prerrogativas;

XI - Elaborar minutas de anteprojetos de Leis e respectivas mensagens, de Decretos, Portarias, Regulamentos e outros atos administrativos relacionados com atividades municipais;

XII - Examinar, emitir pareceres e adaptar às normas jurídicas e à técnica legislativa as minutas de projetos de Leis, Decretos e outros atos elaborados pelos demais órgãos da Administração Municipal;

XIII - Examinar autógrafos e Projetos de Leis encaminhados ao Prefeito emitindo pareceres quanto à sua constitucionalidade e legalidade e elaborando minutas de razões de veto, quando aplicável;

XIV - Examinar e emitir pareceres em processos relativos à matéria de sua competência, particularmente quanto à aplicação e interpretação de normas jurídicas;

XV - Elaborar minutas de termos de convênios, acordo, protocolo, editais, normas, instruções e outros documentos de natureza jurídica ou administrativa;

XVI - Elaborar minutas padronizadas de termos de contrato a serem firmados pela Administração Municipal;

XVII - Supervisionar a organização e manutenção dos arquivos de autógrafo de Leis e Decretos Municipais, demais atos administrativos, convênios, contratos, acordos, editais, termos e documentos similares;

XVIII - Compilar a legislação federal e estadual de interesse do Município;

XIX - Manter e organizar o acervo de obras doutrinárias e jurisprudenciais e a coletânea de normas jurídicas;

XX - Defender o Município em juízo ou fora dele, em feitos ou processos que digam respeito a reivindicações de servidores públicos municipais ou envolvam pretensões de admissão ao serviço público Municipal;

XXI - Emitir pareceres sobre cancelamento da Dívida Ativa;

XXII - Praticar todos os atos de natureza judicial e extrajudicial de sua alçada, inclusive selecionar e ordenar toda a legislação, atos oficiais, decisões, pareceres e outros informes que possam apresentar interesse aos trabalhos da Procuradoria;

XXIII - Levantar os valores depositados pelos devedores em cartório, e fazer o devido repasse;

XXIV - Examinar e fiscalizar os documentos responsáveis pela constituição do crédito tributário;

XXV - Catalogar e notificar em editais de convocação, os devedores inscritos em dívida ativa, na forma de Lei;

XXVI – Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

XXVII – Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;

XXVIII – Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

XXIX – Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

XXX – Determinar a sustação de cobrança da dívida ativa, antes ou depois de ajuizada, ou o seu cancelamento, nos casos de inexigibilidade devidamente comprovada;

XXXI - Autorizar a sustação ou o arquivamento de cobranças e o parcelamento de débitos, nos termos da legislação aplicável;

XXXII - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 7º - São competências do Procurador Geral do Município:

I - Representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município em quaisquer instâncias e estados da federação Brasileira;

II - Chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação, inclusive no que concerne à elaboração de pareceres, minutas, anteprojetos de Leis, Decretos, Portarias, e outros atos administrativos;

III - Prestar consultoria jurídica ao Prefeito Municipal e aos órgãos da Administração Municipal;

IV - Manifestar sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores;

V - Desistir, transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal, podendo delegar essas atribuições;

VI - Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ouvido o Prefeito;

VII - Propor ao Prefeito Municipal arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação;

VIII - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

IX - Acompanhar e orientar a elaboração da proposta orçamentária da Procuradoria Geral do Município;

X - Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

XI - Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por este adquirido;

XII - Desempenhar outras atribuições expressamente cometidas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Procurador Geral do Município as intimações e citações serão recebidas diretamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - São competências do Procurador Municipal descentralizado, além das atribuições que a lei especificar, ainda:

I - Representar em juízo ou fora dele, em caráter ambulante no impedimento do procurador geral, os direitos e interesses do Município em quaisquer instâncias, estados da Federação Brasileira e Municípios.

II - Coordenar, redigir e elaborar os expedientes, atos e documentos a serem assinados pelo Procurador Geral;

III - Manter registro, controle e arquivo da documentação relacionada com a área de competência da Procuradoria Geral do Município;

IV - Atender, informar e orientar as pessoas que tenham interesse relacionado com as funções e atividades da Procuradoria Geral;

V - Submeter à apreciação do Procurador Geral os assuntos que excedem à sua competência;

VI – Supervisionar e acompanhar os prazos e andamentos dos processos de interesse do Município;

VII - Substituir o Procurador Geral nos impedimentos;

VIII - Desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas pelo Procurador Geral do Município;

Parágrafo único. O Procurador Municipal descentralizado tem como fixação do posto de trabalho a representação da prefeitura de Maraã em qualquer localidade do território nacional.

Art. 9º - São competências do Procurador Municipal, além das atribuições que a lei especificar, ainda:

I - Representar em juízo ou fora dele, , os direitos e interesses do Município em quaisquer instâncias;

II - Coordenar, redigir e elaborar os expedientes, atos e documentos a serem assinados pelo Procurador Geral supervisionado pelo procurador descentralizado;

III - Manter registro, controle e arquivo da documentação relacionada com a área de competência da Procuradoria Geral do Município;

IV - Atender, informar e orientar as pessoas que tenham interesse relacionado com as funções e atividades da Procuradoria Geral;

V - Submeter à apreciação do Procurador Geral os assuntos que excedem à sua competência;

VI – Supervisionar e acompanhar os prazos e andamentos dos processos de interesse do Município;

VII – Representar o Procurador Geral nos impedimentos;

Parágrafo único. O Procurador Municipal tem como posto de trabalho o município de Maraã.

CAPÍTULO III
DO REGIME JURÍDICO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 10 - O regime jurídico dos membros da carreira de Procurador Municipal é o estatuído na lei 004/2005 (estatuto dos servidores públicos do município de Maraã).

Parágrafo único: A jornada de trabalho dos Procuradores Municipais é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 11 - A retribuição pecuniária dos cargos efetivos de Procurador Municipal compreende aos vencimentos, vantagens pecuniárias pessoais, gratificações previstas em lei específica.

Art. 12- Os vencimentos do procurador municipal equivalem a 19% do vencimento do chefe do poder executivo.

CAPÍTULO III
DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 13 - Aos Procuradores Municipais aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 14 - São prerrogativas dos Procuradores Municipais:

I – Não serem constrangidos de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II – Requisitarem, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III – requisitarem das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – Ingressarem livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitarem documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 15- São deveres dos Procuradores Municipais:

I – Assiduidade;

II – Pontualidade;

III – Urbanidade;

IV – Lealdade às instituições a que serve;

V – Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador Geral;

VI – Guardar sigilo profissional;

VII – Representar ao Procurador Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VIII – A Administração assegurará, sempre que possível, a participação dos Procuradores em congressos, simpósios ou reuniões técnicas da categoria, bem como cursos realizados por entidades afins, para aprimoramento técnico-profissional.

Art. 16 - O Procurador Municipal tem autonomia em seus pareceres e fundamentação jurídica que, contudo, poderão ser contrariados pelo Procurador Geral, fundamentadamente.

Art. 17- Compete ao Procurador Municipal representar ao Procurador Geral contra atos ou atividades do funcionalismo municipal que entenda prejudiciais à administração ou ao público em geral.

Art. 18- É defeso aos Procuradores Municipais exercerem as suas funções em processo judicial ou administrativo em que:

I - Seja parte;

II - Haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - Seja interessado seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

Art. 19 - Os Procuradores Municipais dar-se-ão por suspeito quando:

I - Houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II - Ocorrer qualquer dos casos análogos previstos na legislação processual.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, o Procurador comunicará o fato ao Procurador Geral, expondo os motivos da suspeição, para que este os acolha ou não.

Art. 20 - Em caso de inquérito administrativo ou sindicância é facultado ao Procurador efetuar sua própria defesa ou indicar defensor.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21- A Procuradoria Geral fica no dever de exercitar todos os recursos cabíveis na defesa dos direitos e interesses da municipalidade, só podendo deixar de recorrer nos casos em que o Procurador Geral julgar o recurso desnecessário e desinteressante para o Município e submeter à matéria ao Prefeito para a necessária e expressa homologação.

Art. 22 - Em casos especialíssimos e de vulto, que requeiram conhecimento técnico especializado, na defesa do erário público municipal, em que for verificada a necessidade de contratação de pareceres ou de serviços de profissionais especializados, o Procurador Geral submeterá o assunto ao Prefeito que autorizará ou não a contratação, observada, no primeiro caso, a Legislação federal que regula a matéria.

Art. 23 - O anexo III da lei municipal n°. 004/2005 (estatuto dos servidores públicos de Maraã) para a vigorar com a inclusão do cargo de procurador municipal, no grupo ocupacional nível superior, nível XI, com o número de cargo no total de 01 (um).

Art. 24 - O anexo VI a lei municipal n°. 004/2005 (estatuto dos servidores públicos de Maraã) passa a vigorar com a inclusão dos cargos comissionados procurador geral do município e procurador municipal descentralizado em número de 01 (uma) vaga para cada cargo e valor de retribuição pecuniária no importe de R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta) reais.

Art. 25 - Até que seja realizado concurso público para provimento do emprego de Procuradores Municipais o mesmo será provido em comissão, por livre designação pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Realizado concurso público e providos os empregos aludidos no caput deste artigo, ficam transformados em empregos permanentes de Procurador Municipal, integrando o Quadro da Procuradoria Geral do Município.

Art. 26- Na forma da jurisprudência dominante os Procuradores Municipais farão *jus* a verba de sucumbência.

Art. 27 - Fica estabelecido como incentivo ao aperfeiçoamento do conhecimento científico profissional o acréscimo sobre retribuição pecuniária em razão da detenção de títulos pelo procurador municipal os seguintes valores:

I – 20% em razão da detenção de título oriundo de pós-graduação;

II – 30% em razão da detenção de título oriundo de mestrado;

III – 40% em razão da detenção de título oriundo de doutorado.

Parágrafo único: em caso da existência de mais de um título indicados nos incisos anteriores cabe ao procurador municipal escolher qual melhor lhe convém, estando vedada a cumulação.

Art. 28 - As dotações orçamentárias para a procuradoria geral do munícipio de Maraã fica a critério do poder executivo.

Art. 29 - Ficam automaticamente alteradas as leis municipais n°. 004/2018 (LDO), n°. 007/2018 (LOA) e n°. 006/2017, ficando o poder executivo autorizado a criar créditos adicionais na modalidade especial e/ou suplementar para custeio da Procuradoria Geral do Município de Maraã.

Art. 30- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 31- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:F12A0968

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 002/2019-GPMM

"Autoriza o poder executivo a realizar contratação temporária de profissionais para secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Obras".

O Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM, Senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraã aprovou, promulgo e eu Sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação temporária, em caráter excepcional de 46 profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 profissionais para a Secretaria Municipal de Produção, 115 profissionais para a Secretaria Municipal de Obras, 92 profissionais para Secretaria Municipal de Saúde e 670 profissionais para a Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único. A presente contratação visa a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, produção, assistência social e obras.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa e os direitos a que fará jus estão especificados nas leis municipais n°. 004/2005, 013/2005 e 003/2001.

Art. 3º - A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, e podendo ser rescindido em prazo anterior a depender de interesse público justificado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipais correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:71659129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maraã, solicita o comparecimento do Sr. Nilton Leão de Araújo, CPF nº 343.962.842-68, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nesta Secretaria, situada na Avenida Castelo Branco, nº 110. Bairro Centro. Maraã/AM, para tratar de assuntos referentes ao Pregão Presencial nº 037/2018 de interesse da empresa Global Comércio de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 15.177.971/0001-89, uma vez que o mesmo se encontra como representante credenciado da empresa no Pregão.

Maraã/AM, 07 de fevereiro de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:64596212

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação médica para concessão de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Maués;

RESOLVE:

I – **ALTERAR** os membros da **JUNTA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS,** sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, especificamente no que diz respeito aos atendimentos dos servidores estatutários, em conformidade com os artigos 55°, 104°, 105°, 112°, 113° e 115°, da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985.
II – **DESIGNAR** para compor a referida Junta Médica, sob a supervisão e presidência do primeiro, a considerar de 01/02/2019 a 01/02/2020, os seguintes médicos:
· **DR. ADILSON RODRIGUES MOTTA JUNIOR**
CRM Nº: 6117/AM, CPF: 636.682.892-04
· **DR. ALEXANDRE MACEDO RIBEIRO**
CRM Nº: 6499/AM, CPF: 693.257.232-04

III – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0983, de 02 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES, 04 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F7B88D18

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Oficio PJT nº 31/2019 - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Gabinete da Presidência,
R E S O L V E:

I - PRORROGAR a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, a Servidora **FATIMA ROSIMAR GOMES SILVA,** Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, pelo período de 01 (um) ano, a considerar 08/03/2019 a 08/03/2020.
II – A servidora terá assegurada as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.
III - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria.
IV - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 177, DE 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5E2DA84A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MARCELO PERDIGÃO GUERRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Relações Públicas, Marketing e Imprensa CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:238E93DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor DENN AIRES DUARTE, do cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DE MESA DIRETORA CC-5.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2011, de 21 de Junho de 2011 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto nas legislações acima citadas os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o servidor DENN AIRES DUARTE, do cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DE MESA DIRETORA CC-5.**

Art. 2º - Determinar ao Setor competente que tome as providências legais para o devido cumprimento dessa Portaria e a expedição de Certidão de Tempo de Serviço.

Art. 3º - Determinar, ainda, à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento dessa Portaria, inclusive a publicação na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 de janeiro de 2019.

BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Ciente:----------

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:42566BFF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor LUIZ JORGE DA SILVA DINIZ, do cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DE COMISSÕES CC-5.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2011, de 21 de Junho de 2011 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto nas legislações acima citadas os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o servidor LUIZ JORGE DA SILVA DINIZ, do cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DE COMISSÕES CC-5.**

Art. 2º - Determinar ao Setor competente que tome as providências legais para o devido cumprimento dessa Portaria e a expedição de Certidão de Tempo de Serviço.

Art. 3º - Determinar, ainda, à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento dessa Portaria, inclusive a publicação na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 de janeiro de 2019.

BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Ciente:----------

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:7F1FE202

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Senhora DIOMAR SILVA MATOS, para exercer o cargo de provimento em comissão como COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CC-2.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DIOMAR SILVA MATOS,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CC-2.**
Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R$. 1.659,77 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), de conformidade com a Lei Complementar nº 002 de 21 de junho de 2011 e amparado pela Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 de Janeiro de 2019.

BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Ciente:----------

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:DFED6931

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o Senhor CLEALDO PANTOJA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DE COMISSÕES, CC-5.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CLEALDO PANTOJA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMISSÕES CC-5.**
Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R$. 1.135,21 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), conforme Decreto do Governo Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº. 039 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 de janeiro de 2019.

BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Ciente:----------

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:B89AE1A7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Senhora ANTONIA SHEILA SODRÉ RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DE COMISSÕES, CC-5.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANTONIA SHEILA SODRÉ RIBEIRO,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMISSÕES CC-5.**
Art. 2º - A servidora receberá a título de remuneração o valor de R$. 1.135,21 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), conforme Decreto do Governo Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº. 039 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 de janeiro de 2019.

BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Ciente:----------

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:3BD4BEE6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Senhora LIVIA CARDOSO DUARTE, para exercer o cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DA MESA DIRETORA, CC-5.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LIVIA CARDOSO DUARTE,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessor da Mesa Diretora CC-5.**
Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R$. 1.135,21 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), conforme Decreto do Governo Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 de janeiro de 2019.

BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Ciente:----------

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:11549A7D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o senhor LOURIVAL ALHO PINTO NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão como COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CC - 2.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado e pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LOURIVAL ALHO PINTO NETO,** para exercer o cargo de provimento em Comissão como **COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CC – 2.**
Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.659,77 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), de conformidade com a Lei Complementar nº 002 de 21 de junho de 2011 e amparado pela Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 de janeiro de 2019.

BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Ciente:----------

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:037FB854

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 6º, XVI, 15, $ 8º, 38, III, e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo indicadas como **MEMBROS** da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**
1 - DIOMAR SILVA MATOS, Membro, Cargo de Coordenadora de Gestão Financeira – CC-2, CPF nº 571.372.852-87, Carteira de Identidade RG nº 1129832-4 SSP/AM.
2 – ROSINEIDE MENDES WECKNER GONÇALVES, Membro, Cargo de Assistente Legislativo I, CPF nº 290.995.012-34, Carteira de Identidade RG nº 0583015-0 SSP/AM.
3 – LOURIVAL ALHO PINTO NETO, Membro, Cargo de Coordenador de Execução Orçamentária – CC-I, CPF nº 039.391.762-22, Carteira de Identidade RG nº 3125497-7 SSP/AM.
Art. 2º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados ás licitações modalidade convite, compreendendo:
a) Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
b) Exame analise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
c) Elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;
d) Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;
e) Emitir relatório final e Resultado referente ao certame licitatório;
f) Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios;
Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de 01 (um) ano, vedado a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.
Art. 4º - O exercício do mandato de Membros da Comissão de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 de janeiro de 2019.

BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Cientes:
1 - ----------
2 - ----------
3 - ----------

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:DBEDFAB4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - CPL/SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carga de gás (GLP) e botija vazia, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 20 de Fevereiro de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 11/02/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 06 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:35B6174C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n° 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - CPL/SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Informática para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 21 de Fevereiro de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 12/02/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n° 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 06 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3D4ED351

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RESOLUÇÃO Nº 057/2019- CMP

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Deficiência.
Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Deficiência, funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Parintins.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por Vereadores, que a ela aderirem por meio de assinatura do Termo de Adesão e terá a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente e demais membros, todos eleitos entre os indicados.
Parágrafo único. A adesão de que trata o caput do artigo será formalizada em termo próprio e nele constará um conjunto mínimo de princípios a serem defendidos e de compromissos a serem observados.

Art. 3º A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 4º São princípios da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Deficiência, a serem defendidos:
I - o exercício do mandato como forma de estimular e fiscalizar o fiel cumprimento do que dispõe a Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
II - a garantia, no âmbito da atuação parlamentar, da alocação de recursos financeiros no orçamento público que assegure o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, esporte, cultura, dignidade, respeito, liberdade e a convivência familiar e comunitária;
III - a mobilização permanente da sociedade contra a violência, o abuso e todo tipo de exploração.

Art. 5º São compromissos da Frente Parlamentar a serem observados:
I - empreender ações políticas sociais efetivas que levem à garantia dos direitos das pessoas com necessidades especiais;

II - defender no orçamento público, a prioridade de recursos para as áreas sociais, objetivando assegurar direitos das Pessoas com Deficiência;
III - fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à execução de políticas sociais públicas de amparo às Pessoas com Deficiência;
IV - propor e defender políticas sociais públicas que assegurem a proteção em defesa das pessoas com deficiência, considerando a necessidade de programas e projetos voltados para o atendimento à família e suas necessidades;
V - implementar ações que combatam o preconceito, integrando os Poderes constituídos para enfrentar a impunidade;
VI - lutar pela melhoria e expansão do atendimento e da qualidade dos serviços oferecidos às pessoas com deficiência;
VII - propor ações e medidas legislativas que construam garantias legais;
VIII - proporcionar estudos e debates sobre a Defesa das Pessoas com Deficiência, convidando representantes da sociedade civil, organizações não governamentais envolvidas na defesa dos direitos humanos, enfim, dos segmentos que fazem parte da rede de proteção as pessoas com deficiência.

Art. 6º Organizações governamentais e não-governamentais poderão aderir à Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Deficiência, na condição de apoiadores, desde que também subscrevam o Termo de Adesão e estejam de acordo com os princípios e compromissos a serem defendidos e observados.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de fevereiro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Israel de Lima Teixeira
Código Identificador:037EEB5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 042/CMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 042-CMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR À BRASÍLIA (DISTRITO FEDERAL), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital Federal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES,** para viajar à Brasília – DF, no período de 10 à 17/02/2019, com o objetivo de Participar do Encontro Nacional de Vereadores e Assessores, promovido pela União dos Vereadores do Brasil, que acontece entre os dias 12 à 15 de fevereiro de 2019, em Brasília(DF).
II - DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Brasília/ e Brasília/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	10/02/2019	08:30	FLUVIAL
MANAUS/BRASÍLIA	12/02/2019	03:45	AÉREO
BRASÍLIA/MANAUS	16/02/2019	10:20	AÉREO
MANAUS/PARINTINS	17/02/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 5,5 (cinco diárias e meia), para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando a importância de R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinqüenta reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Fevereiro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:E2B2A705

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N° 043, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DO JURUÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** , Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** para viajar à Zona Rural do Município, na Comunidade São Sebastião do Juruá, no dia: 08/02/2019, com o objetivo de verificar as demandas da localidade.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ São Sebastião do Juruá /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Fevereiro de 2019.

VER. MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:64780900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 010/2019-PGMP

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino*****,** Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65 inciso VI da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO, a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019 em Brasília tendo como tema central “Democracia e Saúde”;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO N° 007/2019 – CMS/PIN que encaminha o calendário das Pré-Conferências no Município de Parintins.

DECRETA:
Art. 1º. FICA convocada a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de março de 2019, das 8:00h às 12h e das 13h às 17:00h no Auditório da Universidade Estadual do Amazonas - UEA, localizado na Estrada Odovaldo Novo, 979 - Djard Vieira, tendo como tema central: **"DEMOCRACIA E SAÚDE"**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto decorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Parintins/AM, 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:16CA418E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019

Espécie, Número, Data: Termo de CONTRATO nº 006/2019, firmado em 08 de Junho de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa *C. FREIRE PINTO LTDA*, inscrita no CNPJ: *nº 11.747.096/0001-72*.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação DE SHOW MUSICAL com MARGARETE MENEZES – de duração de 01:30h (Uma hora e Trinta minutos) - para o Evento "PROMEIRO FEIRÃO DOS BLOCOS 2019", na cidade de Parintins – Amazonas no dia 15 de Fevereiro de 2019.

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02..13.01 - Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.046 - Encargos com Realização de Eventos Culturais: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10 - RO.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 21 de Janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FE80456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato firmado 17 de janeiro de 2019, entre Prefeitura Municipal de Parintins e METACOM CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 00.715.781/0001-09, oriundo do Processo Administrativo Nº001/2012-CML da Concorrência Pública Nº 001/2012-CML/PMP.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA, NO BAIRRO DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS–AM".

PRAZO: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixado no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:214FDA5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR ELIELSON ARAÚJO DUTRA PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS.

PORTARIA Nº 060/2019 PMP/GP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

Considerando o Requerimento da parte interessada, e cumprindo o disposto no artigo 74 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor da Prefeitura Municipal de Pauini, Senhor, **ELIELSON ARAÚJO DUTRA**, Motorista de Veículo Pesado, 02 (dois) anos de Licença, para tratamento de Interesses Particulares, conforme Lei Municipal nº 001/89 (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini**), seu Art. 74 e parágrafos.

Art. 2º - Seja cientificado o Departamento de Pessoal, vinculado à Secretaria de Administração, para a adoção das medidas cabíveis ao cumprimento desta Portaria, para as devidas informações no Sistema de Folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de fevereiro de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:39B21331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2019 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO - AURICELIO FERREIRA DE SOUZA

DECRETO Nº. 010/2019 - PMP/GP de 07 de fevereiro de 2019.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **AURICELIO FERREIRA DE SOUZA**, do Cargo de ENCARREGADO, lotado no Departamento Municipal de Saneamento – DEMSA.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de fevereiro de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:607422D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: SCM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER A PRAÇA DA CULTURA, PRAÇA DO FORUM, PRAÇA DA RODOVIARIA, PRAÇA DA BÍBLIA E PRAÇA DA BÍBLIA NO DISTRITO DE BALBINA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 149.504,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 27.812.0173.2019 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 26 – Calha Norte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:58FC46BE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: "***AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME EMENDAR PARLAMENTAR 37940003 DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 12804343000/1170-22 E EMENDAR PARLAMENTAR 830227 DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 12804343000/1180-01*"**
Data e horário: 20 de fevereiro de 2019, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante recolhimento da quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de **depósito identificado** pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.**
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de fevereiro de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C02C1FB0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: "***FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL ESCOLAR (KIT PROFESSOR E ALUNO)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFESSORES LOTADOS E ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM*"**
Data e horário: 20 de fevereiro de 2019, às 12:00h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante recolhimento da quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de **depósito identificado** pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.**
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de fevereiro de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F6A63EA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 060/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 060/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra Patricia Lopes de Oliveira Targino. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 12 (doze) meses. **Cláusula Terceira -** Fica mantido o valor da locação em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) valor global e a quantia mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 060/2018. **Data da assinatura**: 18 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:09693754

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0328/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0328/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Sr Antônio Carneiro Mapurunga. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 12 (doze) meses. **Cláusula Terceira -** Fica mantido o valor da locação em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) valor global e a quantia mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 0328/2017. **Data da assinatura**: 15 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1C000631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0143/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0143/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Lucinete Felix Pereira. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 06 (seis) meses. **Cláusula Terceira -** O valor da locação será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) valor global e a quantia mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 0143/2017. **Data da assinatura**: 15 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:D2C1F0A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0109/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0109/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Sr Marçal Breves Monteiro. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 06 (seis) meses. **Cláusula Terceira -** O valor da locação será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) valor global e a quantia mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 0109/2017. **Data da assinatura**: 15 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:12D216CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0110/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0110/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Sr Francisco Marcelo Brito. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 06 (seis) meses. **Cláusula Terceira -** O valor da locação será de R$ 9.000,00 (nove mil reais) valor global e a quantia mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais**. Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 0110/2017. **Data da assinatura**: 15 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7249DBD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0108/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0108/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Maria Emilia Paes. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 06 (seis) meses. **Cláusula Terceira -** Valor da locação em R$ 9.000,00 (nove mil reais) valor global e a quantia mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 0108/2017. **Data da assinatura**: 15 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7850D60F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0144/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0144/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra Nadiane Ramos Aragão. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 06 (seis) meses. **Cláusula Terceira -** O valor da locação será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) valor global e a quantia mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 0144/2017. **Data da assinatura**: 15 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:EAEEE555

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa ao processo administrativo de Inexigibilidade n° 001/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade n° 001/2019;

II – ADJUDICAR a empresa**MAC PRODUCOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 21.198.190/0001-73, situada a Al. Mamore, 535, cj. 1407, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, para a contratação do artista**ZEZE DI CAMARGO & LUCIANO**, com diárias de alimentação, translado terrestre e aéreo, hospedagem e encargos, para**PRESTAR SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL NACIONAL PARA A FESTA DO 37º ANIVERSÁRIO DE DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA E FEIRA DA PISCICULTURA,**a ser realizado no dia 31/03/2019.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM,em 28 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:8C47C11C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

ESPÉCIE: Contrato firmado em 28/01/2019;
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa MAC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.198.190/0001-73;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÕES DE EVENTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL NACIONAL PARA A FESTA DO 37º ANIVERSÁRIO DE DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA E FEIRA DA PISCICULTURA;
VALOR GLOBAL: R$ 320.000,00 (trezentos mil reais), sendo R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de Recursos Próprios e R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) de Convênio;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.015 – Encargos com a realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Próprios e Convênio;
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIBILIDADE Nº 001/2019 - CPL.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B61C17E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no "caput" do artigo 51 e seus §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/1993, culminado com o Art. 7º do DECRETO FEDERAL N 3.555/2000;
Considerando a necessidade da realização de licitação no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, e
Considerando as necessidades legais de formar a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio aos Pregões Presenciais e Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Licitação, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, destinada a instituir, dirigir e julgar as licitações de interesse do Município de Santa Isabel do Rio Negro, constituída da seguinte forma:
Presidente: Nazilene Alberta Silva de Aquino
1º Membro: Nilson Fontes Rodrigues
2º Membro: Maria Ema Nery

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Licitação responderão por seus atos, solidariamente, salvo posicionamento individual divergente, registrada em ata lavrada na reunião.

Art. 3º - A ausência de um dos membros da Comissão implicará na sua substituição imediata pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Licitação atuará em todas as modalidades licitatórias: Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 061 de 12 de abril de 2017 e do Decreto Executivo n° 071 de 16 agosto de 2018.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de fevereiro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D04DC8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 07 FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado do Amazonas para participar de reuniões na Representação do Município, e
Considerando a necessidade de se reunir com os membros da Controladoria do Município e escritório da Assessoria Jurídica para tratar do concurso Plano de Cargos Carreiras e salário; Processo Seletivo 2019 e público municipal da Prefeitura de Santa Isabel e Fazer os contatos com empresas para realizar o concurso.

Considerando a necessidade se reunir no escritório de contabilidade CONTASNORTE para fazer o fechamento do exercício 2018.
Considerando a necessidade de ir ao TCE/AM para se reunir no Setor de Pessoal para pedir orientação sobre o concurso a ser realizado.
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS,** Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 01 a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de fevereiro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:97B52D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade da Continuidade do Secretário de Obras e Urbanismo em Manaus tratar de assuntos na EFICAZ para entregar levantamento das obras dos Centros Comunitários, Dom Bosco e Santa Ana; revitalização da Orla, e

Considerando a necessidade ir a SEDUC para entregar documentos atualizados da quadra poliesportiva da Escola Municipal Irmã Terezinha de Araújo e do valor do repasse para, e

Considerando a necessidade de se reunir na Representação do Município em Manaus para concluir os Editais dos Processos Licitatórios para reforma dos Prédios da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, e

Considerando a necessidade de ir a Caixa econômica Federal para verificar o andamento dos projetos do programa Minha Casa Minha Vida e Orla do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHNATAN LISBOA VIEIRA,** Secretário de Obras e Urbanismo, a continuar na cidade Manaus/AM, no período de 05 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Prefeito em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de fevereiro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0F407925

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. MESIAS AMBROSIO DE SOUZA, na Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 005/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Contrato do Pregão Presencial nº 005/2018 e a necessidade de nomeação de um Servidor na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor Sr. MESIAS AMBROSIO DE SOUZA – Assessor Parlamentar da Presidência, para exercer a Função de Fiscal de Contrato nº 002/2019 do Pregão Presencial nº 005/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Passagens Fluviais, atividades programadas para o deslocamento dos Vereadores, Funcionários, Transporte de Cargas e Veículos, visando atender as demandas ocasionadas das atividades administrativas para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, serviços esses prestados pela empresa F. TANAKA DOS SANTOS – ME CNPJ 02.209.632/0001-95, através do Bloco de Requisição de nº 37 e será utilizado para aquisição de passagens fluviais, seguindo com a numeração a partir de 001801 à 001850.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 24 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2C4C1764

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 018 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 002/GB/CLP/2019 de 24 de janeiro de 2019 de autoria do Servidor Carlos Alberto Salgado

Lizardo – Presidente da Comissão de Licitação do Poder Legislativo, o qual solicita apoio para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, dos quais fazem parte o Senhor Vinicius Crispim de Almeida, Carlos Alberto Ferreira da Silva e a Senhora Laisa Amanda Ambrósio e Silva, a fim de participarem do Curso ministrado pela empresa OFIR - Licitações Consultoria Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema de registro de preços, curso esse que será ministrado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019 no Hotel Adrianópolis ALL, Suite, Amazonas, Rua. Salvador, 195 – Adrianópolis, Manaus – Amazonas com o objetivo de reciclagem dos Pregoeiros da Câmara Municipal de São Gabriel da cachoeira.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Servidor Carlos Alberto Salgado Lizardo – Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, a qual faz parte os servidores Vinicius Crispim de Almeida, Senhora Laisa Amanda Ambrósio e Silva e Carlos Alberto Ferreira da Silva que compõem a referida Comissão à Capital do Estado, para participarem do Curso ministrado pela empresa OFIR - Licitações Consultoria Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema de registro de preços, curso esse que será ministrado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019 no Hotel Adrianópolis ALL, Suite, Amazonas, Rua. Salvador, 195 – Adrianópolis, Manaus – Amazonas com o objetivo de reciclagem dos Pregoeiros da Câmara Municipal de São Gabriel da cachoeira.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 13 (treze) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 01 a 13/02/2019.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem de ida e volta, o qual viajará dia 01 e retornará dia 12, chegando em São Gabriel dia 13 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:580AD945

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 002/GB/CLP/2019 de 24 de janeiro de 2019 de autoria do Servidor Carlos Alberto Salgado Lizardo – Presidente da Comissão de Licitação do Poder Legislativo, o qual solicita apoio para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, dos quais fazem parte o Senhor Vinicius Crispim de Almeida, Carlos Alberto Ferreira da Silva e a Senhora Laisa Amanda Ambrósio e Silva, a fim de participarem do Curso ministrado pela empresa OFIR - Licitações Consultoria Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema de registro de preços, curso esse que será ministrado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019 no Hotel Adrianópolis ALL, Suite, Amazonas, Rua. Salvador, 195 – Adrianópolis, Manaus – Amazonas com o objetivo de reciclagem dos Pregoeiros da Câmara Municipal de São Gabriel da cachoeira.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Servidor Vinicius Crispim de Almeida - Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, a qual faz parte os servidores Carlos Alberto Salgado Lizardo – Presidente da Comissão de Licitação, Senhora Laisa Amanda Ambrósio e Silva e Carlos Alberto Ferreira da Silva que compõem a referida Comissão à Capital do Estado, para participarem do Curso ministrado pela empresa OFIR - Licitações Consultoria Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema de registro de preços, curso esse que será ministrado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019 no Hotel Adrianópolis ALL, Suite, Amazonas, Rua. Salvador, 195 – Adrianópolis, Manaus – Amazonas com o objetivo de reciclagem dos Pregoeiros da Câmara Municipal de São Gabriel da cachoeira.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 13 (treze) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 01 a 13/02/2019.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem de ida e volta, o qual viajará dia 01 e retornará dia 12, chegando em São Gabriel dia 13 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0F323D4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 020 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 002/GB/CLP/2019 de 24 de janeiro de 2019 de autoria do Servidor Carlos Alberto Salgado Lizardo – Presidente da Comissão de Licitação do Poder Legislativo, o qual solicita apoio para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, dos quais fazem parte o Senhor Vinicius Crispim de Almeida, Carlos Alberto Ferreira da Silva e a Senhora Laisa Amanda Ambrósio e Silva, a fim de participarem do Curso ministrado pela

empresa OFIR - Licitações Consultoria Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema de registro de preços, curso esse que será ministrado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019 no Hotel Adrianópolis ALL, Suite, Amazonas, Rua. Salvador, 195 – Adrianópolis, Manaus – Amazonas com o objetivo de reciclagem dos Pregoeiros da Câmara Municipal de São Gabriel da cachoeira.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento da Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva - Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, a qual faz parte os servidores Carlos Alberto Salgado Lizardo – Presidente da Comissão de Licitação, Vinicius Crispim de Almeida e Silva e Carlos Alberto Ferreira da Silva que compõem a referida Comissão à Capital do Estado, para participarem do Curso ministrado pela empresa OFIR - Licitações Consultoria Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema de registro de preços, curso esse que será ministrado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019 no Hotel Adrianópolis ALL, Suite, Amazonas, Rua. Salvador, 195 – Adrianópolis, Manaus – Amazonas com o objetivo de reciclagem dos Pregoeiros da Câmara Municipal de São Gabriel da cachoeira.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 13 (treze) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 01 a 13/02/2019.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem de ida e volta, o qual viajará dia 01 e retornará dia 12, chegando em São Gabriel dia 13 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:31E0A188

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 021 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias da Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

A Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 002/2019 de 23 de janeiro de 2019 de autoria da Presidente do Poder Legislativo. A qual informa a Secretaria Geral da Câmara Municipal sobre viagem a Capital do Estado e solicita providências na aquisição de passagens e autorização de pagamento de Diárias.

CONSIDERANDO que o Vereador Lindelbar Garrido Fernandes (Presidente da Comissão de Transição), e o Senhor Fernando César Coimbra Alecrim (Assessor Jurídico), Fazem parte dessa Comitiva.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento da Senhora Otacila Lemos Barreto – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, à Capital do Estado, a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando acima mencionado e anexo.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 13 (treze) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 25 de janeiro à 06 de fevereiro de.2019.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagens fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora Presidente na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de janeiro de 2019.

JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B2534E8F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de participação de Curso de Capacitação e Reciclagem de Pregoeiro do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 005/2019/GP/OLB/CM/SGC/AM, datado de 31 de janeiro de 2019 de minha autoria (Presidente da Câmara Municipal).

CONSIDERANDO a necessidade de se fazerem presentes no Poder Legislativo nas datas de 07, 08 e subsequentes para darmos andamento nos trabalhos internos;

CONSIDERANDO ainda que haverá outras oportunidades para os Servidores participarem de Cursos futuramente.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR** a viagem dos Servidores do Poder Legislativo Carlos Alberto Lizardo Salgado, Vinicius Crispim de Almeida e Laisa Amanda Ambrósio e Silva, todos componentes da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, os quais iriam participar do Curso de Capacitação, Reciclagem e Formação de Pregoeiro, fornecido pela empresa OFIR Licitações na Capital do Estado.

Art. 2º - **TORNAR** sem efeito as Portarias de nºs 018, 019 e 020 todas com data de 24 de janeiro de 2019, as quais autorizava a viagem dos Servidores acima citados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de fevereiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0F8B2B46

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO - SR. PASCOAL GOMES ALCÂNTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando *o Decreto de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, no período de 31/01 a 02/02/2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2019, em virtude de sua permanência em Brasília.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EC8981F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. TIAGO MONTALVO PARA O BIÊNIO 2019/2020 - SRA. NILTE MARIA ROCHA BENTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 041/2019 – SEMED, de 10 de janeiro de 2019;*

CONSIDERANDO *a Portaria nº 001/2019 – SEMED, de 10 de janeiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **NILTE MARIA ROCHA BENTES**, para exercer o Cargo Gestora da Escola Municipal Indígena Prof. Tiago Montalvo – CIE2 para o Biênio 2019/2020, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:912101F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO - CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando Nº 213/2018-GABINETE, de 14 de novembro de 2018.*

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Serviço - **FG3**, ao Sr**. CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO**, servidor efetivo, no cargo de Agente Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de novembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:150B688F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - ANDRÉ PAULO EDUARDO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 1.555/2018 – SEMED, de 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. **ANDRÉ PAULO EDUARDO DA SILVA**, do Cargo de Professor II 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EAF17C92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - JOSÉ JORDÃO BARBOSA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 1.558/2018 – SEMED, de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JOSÉ JORDÃO BARBOSA**, do Cargo de Professor II 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7DEB3A24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - RAFAELA ANDRADE DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 1.327/2018 – SEMSA/SGC, de 21 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **RAFAELA ANDRADE DE SOUZA**, do Cargo comissionado de Coordenador de Programas de Saúde – CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 26 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:10D6776F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ZELINDA SALDANHA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 821/2018 – SEMAS/SGC, de 10 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ZELINDA SALDANHA DA SILVA**, do Cargo comissionado de **Assessor em Assistência Social – CC4**,

vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 31 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CDDB02D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ZELINDA SALDANHA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015, e Leis nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 820/2018 – SEMAS/SGC, de 26 de novembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **ZELINDA SALDANHA DA SILVA**, para exercer o Cargo comissionado de **Assessor em Assistência Social – CC4**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BD89CFA9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO- MARIA FABIULA REIS GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015, e Leis nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MARIA FABIULA REIS GONÇALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento – CC7, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:94B0B4C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATA DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2019.

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois e dezenove (01.01.2019), as quatorze horas (14h), no Plenário da Câmara Municipal de Silves, situada na Rua Francisco de Castro, 96, Centro, nesta Cidade de Silves, Estado do Amazonas, reuniu-se em Sessão Solene os Membros do Parlamento Municipal, objetivando empossar a Mesa Diretora desta Casa de Leis, eleita em Sessão Ordinária realizada em três de dezembro de dois mil e dezoito (03.12.2018) para o biênio dois mil e dezenove e dois mil e vinte 2019/2020, com a seguinte composição: PRESIDENTE: Vereador Renildo Luiz Ribeiro de Oliveira; VICE- PRESIDENTE: Vereador Elísio de Almeida Neves; SECRETÁRIA: Vereadora Zilda Corrêa de Araújo. Abrindo a Sessão Solene, o Vereador Julimar Neves, atual Presidente, convida a todos os presentes a ficarem de pé para entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Ato contínuo, são apresentadas as Declarações de Bens dos Membros da Mesa anterior e da que tomará posse. Atendendo o que rege o Regimento Interno o vereador Julimar Neves declara empossados os novos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silves, convidando-os a tomarem assentos em seus respectivos lugares. Assumindo a cadeira de Presidente o Vereador Renildo Ribeiro profere seu primeiro discurso agradecendo a confiança dos seus colegas vereadores pela oportunidade de administrar a Casa Legislativa nesses dois últimos anos de mandato da atual legislatura. Se reporta a todos que precisará de cada um para contribuir em busca de realizar um trabalho voltado para os municipes. Após franqueia a palavra aos vereadores e autoridades presentes. Ato contínuo não havendo mais nada declara por encerrada a presente Sessão Solene, da qual eu, Carlos Augusto Farias da Silva, Assistente Legislativo, lavrei a presente Ata que será assim por quem de direito. Plenário da Câmara Municipal de Silves,

Silves, 01 de janeiro de 2019.

RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

ELÍSIO DE ALMEIDA NEVES
Vice-Presidente

ZILDA CORREA DE ARAÚJO
Secretária

CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA
Designado Secretário

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta ATA DE POSSE foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Silves em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 01 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:208BF49C

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Silves, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Silves-Amazonas, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei nº. 8.666/93, com suas alterações nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Silves.
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
CONSIDERANDO ainda, a busca incessante de qualquer prejuízo no processo licitatório para a Câmara ou a terceiro.

RESOLVE

Art. 1º NOMEIA a Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Silves-AM, para o exercício financeiro de 2019, com a constituição elencada a seguir: José do Socorro Cruz de Andrade, Amaziles Batista Pereira e Frutuosa Neves Viana, para juntos sob a presidência do primeiro, coordenar e atuar nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Silves-AM.
Art. 2º O exercício das funções como membro desta Comissão será considerado serviços de relevância pública, portanto, sem qualquer remuneração.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves, em 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado a presente Portaria no quadro de avisos da Câmara Municipal de Silves/AM, na data 02.01.2019, conforme disposto no Art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:F470741B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, para **credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de:**

1) Elaboração de refeição para a merenda escolar;
2) Transporte Escolar fluvial.

Período e local para entrega dos envelopes: **de 11 a 21 de fevereiro de 2019, no horário de 08:00 h. as 14:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Silves**, **localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.**

Data para abertura dos envelopes e análise documental: Dia 25 de fevereiro de 2019 às 09:30 na sede da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e na Prefeitura Municipal de Silves.

Silves (AM), 08 de fevereiro de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FF456B3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 001/2019 – F.E - PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 004/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES.**

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DOS REIS E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** referente a Dispensa de Licitação nº 004/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 004/2017 – PMT** por mais 12 (doze) meses com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato n° 004/2017 – 1º ADITIVO	Valor mensal aditivado *(INPC)*	Valor anual aditivado
01	R$ 7.036,49	R$ 7.278,12	R$ 87.337,44
Mensal (extenso) *Sete mil duzentos e setenta e oito reais e doze centavos			
Anual (extenso) *Oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 004/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 004/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:102D9076

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 002/2019 – F.E - PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 005/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E NERICY SOUZA OBANDO.**

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUÇÃO ESPECIAL – CIEE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** referente a Dispensa de Licitação nº 005/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 005/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 005/2017 – 1º ADITIVO	Valor mensal aditivado *(INPC)*	Valor anual aditivado
01	R$ 4.593,01	R$ 4.750,73	R$ 57.008,76
Mensal (extenso) *Quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos			
Anual (extenso) *Cinquenta e sete mil e oito reais e setenta e seis centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 005/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 005/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1D32F1C7

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 003/2019 – F.E/PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 025/2019 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (em pilotis) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BANANAL, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09 de janeiro a 08 de abril de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 025/2018 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4889B844

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 004/2019 – F.E/PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (em pilotis) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE SAPOTAL, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09 de janeiro a 08 de abril de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 026/2018 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C05E0BA0

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 005/2019 – F.E - PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 024/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE TABATINGA.**

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO IBRET DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", referente à Dispensa de Licitação nº 024/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 024/2017 – PMT** por mais 12 (doze) meses com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 024/2017 – 1º ADITIVO	Valor mensal aditivado (*INPC*)	Valor anual aditivado
01	R$ 7.144,69	R$ 7.390,04	R$ 88.680,48
Mensal (extenso) *Sete mil trezentos e noventa reais e quatro centavos			
Anual (extenso) * Oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito reais			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de fevereiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 024/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 024/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C9467A04

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 006/2019 – F.E - PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 025/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E MARIA ELZA DA COSTA DE OLIVEIRA.**

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** referente a Dispensa de Licitação nº 025/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 025/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 025/2017 – 1º ADITIVO	Valor mensal aditivado (*INPC*)	Valor anual aditivado
01	R$ 3.174,28	R$ 3.283,28	R$ 39.399,36
Mensal (extenso) *Três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos			
Anual (extenso) *Trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de fevereiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 025/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 025/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8569C064

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 007/2019 – F.E/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 026/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E LAZARO DOS SANTOS LIMA.**

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** referente a Dispensa de Licitação nº 026/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 026/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 026/2017 – 1º ADITIVO	Valor mensal aditivado (*INPC*)	Valor anual aditivado
01	R$ 4.593,01	R$ 4.939,88	R$ 59.939,88
Mensal (extenso) *Quatro mil quinhentos e noventa e três reais e um centavo			
Anual (extenso) * Cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de fevereiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020.

Fica **MODIFICADA A FINALIDADE PUBLICA** a ser atendida pelo Contrato n° **026/2017 – PMT**, nos termos previstos no paragrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato n° **026/2017 – PMT**, passando o Imóvel locado a ser utilizado como **DEPÓSITO DE MATERIAIS E INSUMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA.**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 026/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 026/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CBE38631

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 008/2019 – F.E/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 027/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 4ª REGIÃO.

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA FRANCISCO MENDES",** referente à Dispensa de Licitação nº 024/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 027/2017 – PMT** por mais 12 (doze) meses com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 027/2017 – 1º ADITIVO	Valor mensal aditivado	Valor anual aditivado
01	R$ 6.739,00	R$ 6.970,41	R$ 83.644,92
Mensal (extenso) *Seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos			
Anual (extenso) *Oitenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de fevereiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 027/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 027/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B4E34FCC

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TCT Nº 006/2019 – PMT

Na Publicação do **TCT Nº 005/2019 – PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 07 de fevereiro de 2019, Edição nº 2291 e Código Identificador: 8956BF96

ONDE SE LÊ SE LÊ: "TCT Nº 005/2019 – PMT"

LEIA-SE: "TCT Nº 006/2019 – PMT".

Tabatinga (AM), 07 de fevereiro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F5FCEFC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO
(Processo 165/2018-PMT)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ comunica aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018 – (RPTM) CPL/PMT**, para Registro de Preços, para "Eventual aquisição de produtos de Armarinho e diversos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tapauá", que seria realizado no dia 07/02/2019 às 14h30, terá sua sessão de abertura SUSPENSA para adequação do edital, ficando a mesma RESTABELECIDA para o dia 20/02/2019 às 15h00.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O novo Edital estará disponível aos interessados a partir da data de publicação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 06 de fevereiro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:90399BF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2017, oriundo o Processo Administrativo Nº. 001/2017;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ e BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato Nº 002/2017, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

Tapauá (AM), 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Maria Santana Maia da Silva
Código Identificador:8C22CA48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2018, celebrado em 02/01/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **IRMA RAHIM ASSIS**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL QUERUBINS**;

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 008/2018 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CEE6EC7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **Sra. CARMEM MARIA DOS SANTOS AZEVEDO**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 028/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:508C2AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 019/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **CARLOS MAGNO BACELAR**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIROZ**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 019/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D2B516D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Senhora **MARIA ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL ESTHER LIMA - ANEXO**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 021/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C36D0DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 157/2017, celebrado em 01/10/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO PAULO**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 157/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B2CACA7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 032/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o **Sr. JEREMIAS ALENCAR DA SILVA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL BERTOLETHIA EXCELCIA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 032/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:255A727A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2017, celebrado em 02/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **AURIAN DO NASCIMENTO SILVA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**;

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 046/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2ACBD651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o **Sr. VALDEMIR MORAES DE MEIRELLES**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 027/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:441851D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 044/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr.**VENILSON FERREIRA DOS SANTOS.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NOSSA SENHORA APARECIDA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 044/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FC23127E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 178, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

"REVOGAR O DECRETO Nº 023/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 023, de 28 de janeiro de 2019, referente à nomeação da Senhora Zélia Maria Marinho Figueredo para o cargo de Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Município de Tefé.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:43B824A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019/PMU-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE UARINI/AM PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 51, da Lei n 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para integrar a Comissão Municipal de Licitação do Município, passando a seguinte composição os servidores abaixo:

I - Presidente: Sidcleber Carvalho Santos
II - Secretário: Ezequias Lopes Machado
III - Membro: Joemilson Capote Goes
IV - Pregoeiro: Leopoldo Ferreira Alves

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, observado os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 3º - Os membros da comissão referenciada no Art. 1º deste Decreto entra em vigor na data de seus trabalhos limitados até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, ao um dia do mês de fevereiro do ano de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:82E03AE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SEP/CPL/PMU.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Transporte Escolar terrestre.
DATA E HORÁRIO: 20 de fevereiro de 2019, às 08h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital e os anexos desta licitação poderão ser obtidos na Sede da CPL de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará – Amazonas, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais),** que será recolhido aos cofres do Município.

Urucará/AM, 06 de fevereiro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:FFD09EE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2018-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial SRP nº 002/2019-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (um) Veículo Automotivo 0KM tipo Ambulância, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme edital seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1170-12 do Ministério da Saúde.
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 07/02/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa: A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 13.616.185/0001-05,conforme quadro a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	01	**VEÍCULO**: FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0KM, ADAP. P/AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MIN. 4.740 MM; COMP.MIN DO SALÃO DE ATEND. O 2.500 MM; AL. INTE.MIN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) TOMADAS P/12V(DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MIN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL- DEVERÁ SER FEITA POR NO MIN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MIN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPEDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR UM SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQ. MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS MEGAFONE C/AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST.. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN.100 DB13,8 VCC; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA) CONTENDO 1 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN.16l.. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIAVÉL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ- REGULADA P/3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR : FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC.. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 26.000 BTUS E UNIDADE CONDESADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE. C/PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL;PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE: DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO.AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÁS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VÉICULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO , COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PRA FRASCOS DE SORO. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. ARMÁRIO: ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL.	169.520,00

O valor global registrado para empresa vencedora **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 13.616.185/0001-05**, é de R$ 169.520,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 07 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 13.616.185/0001-05

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:52BA9809

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de material de limpeza para atender as necessidades da câmara municipal de carauari/am, através de registro de preço.

Fornecedora: **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.815.706/0001-37, estabelecida na Rua Anastácio Cavalcante, nº 459, Centro, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME,** para os itens de material de limpeza **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31** com valor global de **R$ 27.610,00 (Vinte sete mil seiscentos e dez reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Quantidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Água Sanitária 1L, caixa com 12 unidades	1	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	50	R$ 30,00	12 MESES
Álcool líquido 500 ml, caixa com 12 unidades	2	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	30	R$ 45,00	12 MESES
Balde de 20L	3	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	20	R$ 18,50	12 MESES
Cera líquida	4	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	10	R$ 4,00	12 MESES
Cesto para lixo 11L	5	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	20	R$ 19,00	12 MESES
Copo Descartável 180 ml, caixa com 25 unidades	6	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	50	R$ 75,00	12 MESES
Copo Descartável 50 ml, caixa com 50 unidades	7	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	40	R$ 90,00	12 MESES
Desodorizador Spray 400 ml	8	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	48	R$ 8,50	12 MESES
Desinfetante 500 ml, caixa com 12 unidades	9	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	50	R$ 35,00	12 MESES
Detergente 500 ml, caixa com 24 unidades	10	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	50	R$ 45,00	12 MESES
Escova de nylon	11	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	20	R$ 4,00	12 MESES
Esponja de Limpeza Dupla Face	12	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	40	R$ 1,00	12 MESES
Flanela de algodão	13	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	20	R$ 2,50	12 MESES
Inseticida 300 ml	14	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	20	R$ 10,00	12 MESES
Lã de aço	15	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	50	R$ 2,00	12 MESES
Limpa Vidro, caixa com 12 unidades	16	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	15	R$ 175,00	12 MESES
Lustra Móveis 500 ml	17	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	36	R$ 12,00	12 MESES
Papel higiênico, fardo com 16 unidades/pacote com 4 rolos	18	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	35	R$ 50,00	12 MESES
Papel Toalha, pacote com 2 unidades	19	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	60	R$ 4,50	12 MESES
Pano de chão	20	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	150	R$ 5,00	12 MESES
Par de luva mucambo	21	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	30	R$ 5,00	12 MESES
Pá pequeno para lixo	22	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	20	R$ 3,50	12 MESES
Pastilha Sanitária	23	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	80	R$ 2,50	12 MESES
Rodo	24	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	30	R$ 12,00	12 MESES
Sabonete Líquido 250 ml	25	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	60	R$ 15,00	12 MESES
Sabão em pó 500g, caixa com 24 unidades	26	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	15	R$ 110,00	12 MESES
Sabão em barra 1 kg, caixa com 20 barras	27	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	15	R$ 95,00	12 MESES
Saco para lixo 50L	28	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	200	R$ 2,00	12 MESES
Saco para lixo 100L	29	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	200	R$ 2,00	12 MESES
Vassoura de cipó	30	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	10	R$ 12,00	12 MESES
Vassoura de nylon	31	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	20	R$ 12,00	12 MESES

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 004/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 004/2019 - SRP.

Carauari/AM, 01 de fevereiro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:E258B0E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **06** dias do mês de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **contratação de empresa para A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás**, daempresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1)E A COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na rua Tomás Antônio Gonzaga, 135, Conj. Dom Pedro II, bairro Dom Pedro, CEP: 64042-560, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr.EVERTON ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 013.894.672-87, nos itens**1 a 24,** perfazendo o valor global de **R$ 352.110,00** (trezentos e cinqüenta e dois mil cento e dez reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	UND.	UNID	QT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	Cartucho de Toner Samsung 2165, toner Brother 580	UND	90	R$ 270,00	R$ 24.300,00
2	Cartucho de toner Samsung 2580, toner MLT-D105S	UND	80	R$ 270,00	R$ 21.600,00
3	Cartucho de toner para Samsung 104	UND	70	R$ 300,00	R$ 21.000,00
4	Cartucho de Toner para Samsung 2161, toner MLT-D101S	UND	70	R$ 310,00	R$ 21.700,00
5	Cartucho de toner Brother TN 580	UND	80	R$ 300,00	R$ 24.000,00
6	Cartucho de toner Brother TN 750	UND	70	R$ 300,00	R$ 21.000,00
7	Cartucho de Toner HP Laser Jet 1020, REF. Q2612A	UND	120	R$ 230,00	R$ 27.600,00
8	Cartucho de toner HP Laser Jet M1212NF MFP, REF. CE285A	UND	90	R$ 230,00	R$ 20.700,00
9	Cartucho jato de tinta HP Deskjet 10650, HP 122	UND	90	R$ 85,00	R$ 7.650,00
10	Cartucho jato de tinta HP Deskjet, 1460, cartucho preto, REF. C9351	UND	70	R$ 108,00	R$ 7.560,00
11	Cartucho de jato de tinta HP Deskjet 1460, colorido, REF. C9352A	UND	70	R$ 110,00	R$ 7.700,00
12	Cartucho jato de tinta HP Deskjet C4680, preto, REF. CC636WB-60B	UND	70	R$ 110,00	R$ 7.700,00
13	Cartucho jato de tinta HP Deskjet C4680, colorido, REF. CC643, AB-60 COLOR	UND	70	R$ 120,00	R$ 8.400,00
14	Cartucho de Toner HP Laser Jet, P 1102W, REF. CE 285AB	UND	70	R$ 230,00	R$ 16.100,00
15	Cartucho de jato de tinta HP preto- Nº 662	UND	70	R$ 75,00	R$ 5.250,00
16	Cartucho de jato de tinta HP colorido- Nº 662	UND	70	R$ 75,00	R$ 5.250,00
17	Cartucho de jato de tinta HP colorido- Nº 122	UND	70	R$ 90,00	R$ 6.300,00
18	Cartucho de jato de tinta HP Nº 61	UND	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
19	Cartucho de jato de tinta canon preto-Nº 30	UND	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
20	Cartucho de jato de tinta canon colorido Nº 31	UND	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
21	Cartucho de toner Kyocera M2035DN/L ECOSYS	UND	80	R$ 310,00	R$ 24.800,00
22	Cartucho de toner Kyocera FS-1016MFP	UND	70	R$ 340,00	R$ 23.800,00
23	Refil de tinta para impressora Epson L365 (preto e colorido)	UND	70	R$ 200,00	R$ 14.000,00
24	Xerox Phaser 3125, ref. 106r01159	UND	50	R$ 320,00	R$ 16.000,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás/AM,desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, em 06 de fevereiro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:6974FA3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 087/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, a **Sr.ª. SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro .

2)- FRANKLIM R P DE CAVALHO E CIA LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. **10.723.854/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sr. **FRANKLIM RIBEIRO PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 613.407.072-68, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 379 – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS**

GRÁFICOS, nela constantes para a Secretaria Municipal do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 087/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 07 de fevereiro de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

S. M. PEREIRA BOTELHO -ME
Representante

FRANKLIM R P DE CAVALHO E CIA LTDA - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 002/2019

Data do Registro: 07/02/2019

Válido até: 07/02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
6	1.800,00	50,00	Adesivo Colorido - Arte a Definir	MT²	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
1	276,00	240,00	FAIXA EM PANO DE PUBLICIDADE TAMANHO 6 METROS	UND	FRANKLIM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.
2	2.070,00	4,00	IMPRESSOS DE CARTAZES DE PUBLICIDADE 50X50CM PAPEL	UND	FRANKLIM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.
3	276,00	6,00	CARTAZ COLORIDO A3 ADESIVO	UND	FRANKLIM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.
4	6.018,00	0,50	ADESIVO REDONDO 5X5 cm	UND	FRANKLIM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.
5	276,00	50,00	Banner Confeccionado em Lona de Vinil	MT²	FRANKLIM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:475D372D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002 DO PP 002/2019

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União de 02/01/2019, processo administrativo n.º 4198/2018, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos Diversos,** destinado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ente da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 002/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES – EPP**					
	CNPJ: inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.458.949/0001-32, estabelecida a Rua: Ilídio Lopes, n° 82, Bairro: Japiim, CEP: 69.078-650, Manaus/AM.					
	Representante: Sr. **EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES: (92) 2126-2300/8238-0783, email: Amaral@graficazilo.com.br/www.graficazilo.com.br**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
02	**DIÁRIO DE CLASSE PEQUENO,** capa: formato: 30cm x31,4cm; papel: offset 180grs; impressão: 4/2 cor; miolo 1: com 28 páginas; formato: 15,5 cm x 30cm; papel: offset 75 grs; impressão 1/1; miolo 2: com 16 páginas formato: 31cm x 50cm; papel: offset 75 grs; impressão: 1/1 cor; acabamento: dobrado,colecionado, grampeado	**GRAZILO/NACIONAL**	Unid.	5.000	**R$ 26,00**	**R$ 130.000,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**					
	CNPJ: inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.834.375/0001-61, estabelecida a Rua: Bernardo Almeida, nº 09, A, Conjunto Cidadão, Bairro: São Cristóvão, CEP: 69.103-344, Itacoatiara/AM.					
	Representante: Sr. **ORIVAN GLORIA DE SOUZA: (92) 99105-7760, email: orivas.ogs@gmail.com/open.imperio@gmail.com**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
06	**FICHA INDIVIDUAL DE ALUNO** (Formato: 21cm x 31cm – Papel Offset 120grs – Impressão 4/1 cor ACABAMENTO: Acondicionadas	**FABRICAÇÃO OPEN**	Unid.	15.000	**R$ 0,32**	**R$ 4.800,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ANDERSON DUARTE – MEI**					
	CNPJ: inscrita no CNPJ Sob o nº. 25.202.341/0001-70, estabelecida a Rua: Eduardo Prado, nº 352, A, Bairro: Compensa, CEP: 69.035-640, Manaus/AM.					
	Representante: Sr. **ANDERSON DUARTE: (92) 3673-5196/99417-7229/99370-6671, email: negócios.governamental@gmail.com**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
07	**PASTA COM DADOS PESSOAIS DO ALUNO** (Formato Aberto: 32cm x 46cm, Formato Fechado: 23cm x 32,5cm Papel Offset 170grs - impressão 4/0 cor. ACABAMENTO: Vincadas, Dobradas e Acondicionadas	**PRINTES/NACIONAL**	Unid.	15.000	**R$ 0,90**	**R$ 13.500,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – ME**					
	CNPJ: inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.615.429/0001-47, estabelecida a Av.: Mário Andreazza, nº 1147 – Fundos, Bairro: São Jorge, CEP: 69.104-050, Itacoatiara/AM.					
	Representante: Sr. **RAIMUNDO MARQUES DE ARAÚJO JÚNIOR: (92) 3521-1739/99244-8856, email: grafserpa.ita@gmail.com.br**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
01	**DIÁRIO DE CLASSE GRANDE,** capa: formato: 31,9cm x41,4cm; papel: offset 180grs; impressão: 4/2 cor.; miolo 1:com 10 páginas; papel: offset 75grs; formato: 29,7cm x63cm; impressão: 1/1 cor; miolo 2: com 28 páginas; papel: offset 75grs; formato, 32cm x 44cm; impressão:1/1 cor; acabamento: colecionado, grampeado e acondicionado	**FABRICAÇÃO GRAFSERPA**	Unid.	1.800	**R$ 31,40**	**R$ 56.520,00**
03	**BOLETINS DE NOTAS E FREQUÊNCIA, ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA** (Formato Aberto: 15cm x 21cm, Formato Fechado: 10 cm x 15 cm, Papel Offset 170grs - impressão 4/0 cor ACABAMENTO: Vincados e Acondicionados	**FABRICAÇÃO GRAFSERPA**	Unid.	20.000	**R$ 0,40**	**R$ 8.000,00**
04	**AVALIAÇÃO DESCRITIVA DE APRENDIZAGEM – CRECHÊ** (Formato: 21cm x 31cm – Papel Offset 90grs – Impressão 4/1 cor Acabamento: Acondicionada.	**FABRICAÇÃO GRAFSERPA**	Unid.	3.000	**R$ O,66**	**R$ 1.980,00**
05	**AVALIAÇÃO DESCRITIVA DE APRENDIZAGEM – PRÉ – ESCOLA** (Formato: 21cm x 31cm – Papel Offset 90 grs – Impressão 4/1 cor – com 3 folhas. ACABAMENTO: Colecionadas, Coladas e Acondicionadas.	**FABRICAÇÃO GRAFSERPA**	Unid.	10.000	**R$ 0,79**	**R$ 7.900,00**

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*

É participante o seguinte órgão*:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 07 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES – EPP
EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES

OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA
ORIVAN GLORIA DE SOUZA

ANDERSON DUARTE – MEI
ANDERSON DUARTE

GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – ME
RAIMUNDO MARQUES DE ARAÚJO JÚNIOR

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:1F738472

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:5 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE –IMTT				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.289.680,00	1.289.680,00	1.214.481,61	-75.198,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.600,00	62.600,00	40.495,09	-22.104,91
Taxas	62.600,00	62.600,00	40.495,09	-22.104,91
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	285,11	-2.714,89
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	285,11	-2.714,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.224.080,00	1.224.080,00	1.173.701,41	-50.378,59
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.224.080,00	1.224.080,00	1.173.701,41	-50.378,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.289.680,00	1.289.680,00	1.214.481,61	-75.198,39
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.289.680,00	1.289.680,00	1.214.481,61	-75.198,39
DÉFICIT (IV)			92.266,23	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.289.680,00	1.289.680,00	1.306.747,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.355,00	0,00	

(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		38.355,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
229.673.112-00

_____

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773-O

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.189.680,00	1.279.350,00	1.265.112,93	1.264.811,82	1.263.899,17	14.237,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	813.600,00	841.339,00	841.269,68	841.269,68	841.269,68	69,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.080,00	438.011,00	423.843,25	423.542,14	422.629,49	14.167,75
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	48.685,00	41.634,91	41.634,91	41.634,91	7.050,09
INVESTIMENTOS	100.000,00	38.180,00	31.130,00	31.130,00	31.130,00	7.050,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	10.505,00	10.504,91	10.504,91	10.504,91	0,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.289.680,00	1.328.035,00	1.306.747,84	1.306.446,73	1.305.534,08	21.287,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.289.680,00	1.328.035,00	1.306.747,84	1.306.446,73	1.305.534,08	21.287,16
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.289.680,00	1.328.035,00	1.306.747,84	1.306.446,73	1.305.534,08	21.287,16

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.504,02	6.492,75	6.492,75	8.011,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.504,02	6.492,75	6.492,75	8.011,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.504,02	6.492,75	6.492,75	8.011,27	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.072,27	372,67	372,53	2.072,00	0,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,14	0,00	0,00	0,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.072,27	372,53	372,53	2.072,00	0,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.072,27	372,67	372,53	2.072,00	0,41

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
229.673.112-00

_____

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773-O

ANEXO B

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.400,00	39.421,00	39.420,20	39.420,20	39.420,20	0,80
DESPESAS CORRENTES	55.400,00	39.421,00	39.420,20	39.420,20	39.420,20	0,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.400,00	39.421,00	39.420,20	39.420,20	39.420,20	0,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
229.673.112-00

_____

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773-O

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:B35BF85E

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE -IMTT					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.214.481,61	1.120.244,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.306.747,84	1.018.188,10
IMTT	1.507.905,67	1.383.734,70	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.294.209,62	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-293.424,06	-263.490,12	IMTT	12.538,22	1.018.188,10
EXTRA-ORÇAMENTARIA	84.751,87	97.122,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	90.728,65	82.256,05
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.213,76	14.876,69	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	6.865,28	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	301,11	14.504,02	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.492,75	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	912,65	372,67	RP PROCESSADOS PAGOS	372,53	0,00
CONSIGNAÇÕES	79.947,78	75.797,10	CONSIGNAÇÕES	79.926,34	75.838,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.164,09	18.530,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.142,65	18.530,96
INSS	40.107,86	35.776,15	INSS	40.107,86	35.776,15
ISS	120,00	0,00	ISS	120,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	1.845,73	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	1.845,73	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	19.710,10	21.489,99	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	19.710,10	21.531,33
CRÉDITOS A RECEBER	3.590,33	6.448,68	CRÉDITOS A RECEBER	3.937,03	6.417,61
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.590,33	4.181,83	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	3.590,33	4.150,76
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.266,85	PAGO		
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	130.561,76	13.638,86	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	346,70	2.266,85
CONTA ÚNICA	76.279,52	5.843,94	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	32.318,75	130.561,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	54.282,24	7.794,92	CONTA ÚNICA	11.096,90	76.279,52
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	21.221,85	54.282,24
TOTAL	1.429.795,24	1.231.005,91	TOTAL	1.429.795,24	1.231.005,91

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
229.673.112-00

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773-O

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:17365229

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:5 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE -IMTT							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**159.287,36**	**257.183,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**17.309,31**	**103.534,93**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**32.318,75**	**130.561,76**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**0,04**	**0,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**32.318,75**	**130.561,76**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,04**	**0,04**
CONTA ÚNICA	F	11.096,90	76.279,52				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	21.221,85	54.282,24	CONTRIBUIÇÃO A RPPS	F	0,04	0,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**126.968,61**	**126.621,91**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,87**	**2.444,80**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**126.968,61**	**126.621,91**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,87**	**2.444,80**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	125.097,74	124.751,04	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,87	2.444,80

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		1.870,87	1.870,87	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**911,85**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**128.537,31**	**155.814,50**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**911,85**	**0,00**
IMOBILIZADO		**128.537,31**	**155.814,50**	PIS/PASEP A RECOLHER	F	911,85	0,00
BENS MOVEIS		**315.568,20**	**284.438,20**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**16.396,55**	**101.090,09**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	218.889,00	218.889,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**16.396,25**	**101.089,99**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	11.200,00	11.200,00	CONSIGNAÇÕES	F	16.396,25	101.089,99
BENS DE INFORMÁTICA	P	65.562,29	49.902,29	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,30**	**0,10**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	15.974,61	4.204,61	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,10	0,10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.942,30	242,30	DIARIAS A PAGAR	F	0,20	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-187.030,89**	**-128.623,70**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**14.239,20**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-187.030,89	-128.623,70	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**3.970,56**	**0,00**
TOTAL		**287.824,67**	**412.998,17**	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**3.970,56**	**0,00**
				FORNECEDORES NACIONAIS	P	3.970,56	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		**10.268,64**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		**10.268,64**	**0,00**
				TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	10.268,64	0,00
				TOTAL PASSIVO		**31.548,51**	**103.534,93**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**256.276,16**	**309.463,24**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**256.276,16**	**309.463,24**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**256.276,16**	**309.463,24**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-137.902,26	66.150,95
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	309.463,24	243.312,29
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	84.715,18	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**256.276,16**	**309.463,24**
				TOTAL		**287.824,67**	**412.998,17**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	159.287,36	257.183,67	PASSIVO FINANCEIRO (17.309,31)+ Restos não Processado(301,11)	17.610,42	118.038,95
ATIVO PERMANENTE	128.537,31	155.814,50	PASSIVO PERMANENTE	14.239,20	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	255.975,05	294.959,22

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
229.673.112-00

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773-O

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**5.456,00**	**14.531,02**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.456,00	14.531,02
			TOTAL	**5.456,00**	**14.531,02**

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
229.673.112-00

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773-O

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:3B4E3D2B

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:5 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE -IMTT					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.495,09	65.681,19	PESSOAL E ENCARGOS	841.269,68	752.669,68
TAXAS	40.495,09	65.681,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	702.511,75	624.546,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	285,11	597,54	ENCARGOS PATRONAIS	127.392,14	121.349,65

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEI	285,11	597,54	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	3.900,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.173.701,41	1.053.965,85	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	11.365,79	2.873,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.173.701,41	1.053.965,85	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	463.454,56	287.393,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	2.072,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	137.530,59	87.341,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.072,00	0,00	SERVIÇOS	267.516,78	145.561,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.355,77	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	58.407,19	54.490,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.355,77	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	24.611,68	936,83
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.219.909,38	1.120.244,58	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	137.902,26	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	24.611,68	936,83
			TRIBUTÁRIAS	28.475,72	13.093,79
TOTAL	1.357.811,64	1.120.244,58	CONTRIBUIÇÕES	28.475,72	13.093,79
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.357.811,64	1.054.093,63
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)	0,00	66.150,95
			TOTAL	1.357.811,64	1.120.244,58

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
229.673.112-00

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773-O

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	31.130,00	7.740,00
INVESTIMENTOS	31.130,00	7.740,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	10.504,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.504,91	0,00

FRANCISCO GRANA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
229.673.112-00
SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA
CRC/AM 009773-O

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:09CF5438

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 816 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE REVISOR DE TEXTO (CC-1) E ALTERA OS ANEXOS "I" E "II", DA LEI MUNICIPAL Nº 796, DE 09 DE JULHO DE 2018, QUE TRATA DOS CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 92 da Lei Orgânica Municipal.
Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado o Cargo de REVISOR DE TEXTO, Símbolo CC-02, no âmbito do quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo,
§ 1º. O ocupante do Cargo de Revisor de Textos deverá possuir Nível Médio Completo e experiência em redação;
§ 2º. O ocupante do Cargo de Revisor de Textos, é o profissional encarregado de planejar, coordenar e executar atividades relativas a análise, revisão, redação, adequação e atualização dos textos técnicos, administrativos, legislativos e outras produções gramaticais e de estilo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revisar material escrito com o intuito de conferir-lhe correção, clareza, concisão e harmonia, agregando valor ao texto, bem como o tornando inteligível ao destinatário, o leitor. É também responsável pela produção de expedientes diversos, revisão e correção em leis, projetos de leis e demais projetos, atuando inclusive junto às comissões da Câmara Municipal, revisando, orientando e ajustando os relatórios por elas produzidos e na elaboração de relatórios e documentos diversos.

Art. 2º. O Cargo de Assessor Contábil, perceberá remuneração equivalente à Simbologia CC-02 e terá como requisitos para exercê-lo: Possuir Ensino Médio-Técnico em Contabilidade e Certidão de Antecedentes Criminais.

Art. 3º. A nomenclatura, simbologia, quantitativo de cargos e valor da remuneração é o constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º. Os requisitos e atribuições dos Cargos Comissionados mencionados anteriormente nos artigos 1º e 2º, são os constantes do ANEXO II, desta Lei.

Art. 5º. O provimento para os cargos regulamentados por esta Lei é de livre nomeação e exoneração.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta recursos oriundos da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

ANEXOS DA LEI Nº 816 DE 23 DE JANEIRO DE 2019
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE. VAGAS	VALOR R$
CONSULTOR JURÍDICO	-	3	2.000,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	-	3	2.000,00
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA	-	1	2.000,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-01	1	1.500,00
DIRETOR GERAL	CC-01	1	1.500,00
REVISOR DE TEXTO	CC-02	1	1.400,00
ASSESSOR CONTÁBIL	CC-02	1	1.400,00
CHEFE DO CPD	CC-02	1	1.400,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-02	1	1.400,00
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	CC-02	1	1.400,00
DIRETOR DE EXPEDIENTE	CC-02	1	1.400,00
DIRETOR DE FINANÇAS	CC-02	1	1.400,00
DIRETOR DE PLENÁRIO	CC-02	1	1.400,00
COORDENADOR DE GABINETE	CC-03	12	1.300,00
REPRESENTANTE DA CÂMARA NA AM-240	CC-03	1	1.300,00
REPRESENTANTE DA CÂMARA EM BALBINA	CC-03	1	1.300,00
REPRESENTANTE DA CÂMARA EM MANAUS	CC-03	1	1.300,00
REPRESENTANTE DA CÂMARA NA BR 174	CC-03	1	1.300,00
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	CC-04	10	1.200,00
SUB-REPRESENTANTE	CC-04	3	1.200,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-05	10	1.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-05	3	1.000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-05	1	1.000,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	CC-05	2	1.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-05	20	1.000,00
CHEFE DO CERIMONIAL	CC-05	1	1.000,00
COORDENADOR DE REPRESENTAÇÕES	CC-05	3	1.000,00
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	CC-06	1	900,00
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	CC-06	10	900,00
ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR I	CC-07	10	500,00
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA I	CC-07	11	500,00
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	CC-07	2	500,00
ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR II	CC-08	10	300,00
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II	CC-08	8	300,00
TOTAL		**138**	

ANEXO II
QUADRO DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CARGO:	**ASSESSOR CONTÁBIL (CC-1)**
REQUISITOS:	Ensino Médio-Técnico em Contabilidade e Certidão de Antecedentes Criminais
ATRIBUIÇÕES: I - Controlar e executar trabalhos relacionados à área Contábil; **II -** Classificar despesas, analisar e reconciliar contas; **III -** Registra documentos e escritura livros fiscais; **IV -** Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos; **V -** Realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade; **VI -** Analisar contas patrimoniais; **VII -** Lançar fechamentos fiscais; **VIII -** Executar baixas de recebimento, revisar as movimentações bancárias, solucionar pendências, organizar documentações referentes à contabilidade da Câmara; **IX -** Preparar documentos e efetuar sua classificação contábil; **X -** Gerar lançamentos contábeis; **XI -** Conciliar contas.	

CARGO:	**REVISOR DE TEXTOS (CC-1)**
REQUISITOS:	Ensino Médio Completo, Experiência em Redação e Certidão de Antecedentes Criminais.
ATRIBUIÇÕES: I - Encarregado de planejar, coordenar e executar atividades relativas a análise, revisão, redação, adequação e atualização dos textos técnicos, administrativos, legislativos e outras produções gramaticais e de estilo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revisar material escrito com o intuito de conferir-lhe correção, clareza, concisão e harmonia, agregando valor ao texto, bem como o tornando inteligível ao destinatário, o leitor. **II** - É também responsável pela produção de expedientes diversos, revisão e correção em leis, projetos de leis e demais projetos, atuando inclusive junto às comissões da Câmara Municipal, revisando, orientando e ajustando os relatórios por elas produzidos e na elaboração de relatórios e documentos diversos.	

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B8F3E9D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2019 – SEMECD

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2019 – SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2019 – SEMECD de 21 de Janeiro de 2019 publicado no D.O.M. em 21 de Janeiro de 2019 torna publico o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado 001/2019

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	215	ADENILDO VIEIRA DE SOUZA	28,0	**APROVADO**
2º	57	EUDSON MAX SOUZA SILVA	28,0	**APROVADO**
3º	374	HELLEN CRISTINA GOMES DA SILVA	27,0	**APROVADO**
4º	253	ELLEN ANNE SOUZA DE MENEZES	25,0	**APROVADO**
5º	104	PRISCILLA DA SILVA PINTO	25,0	**APROVADO**
6º	124	JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
7º	71	SANTANA VIDINHA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
8º	250	FRANCISCO LUZIMARIO ALVARO DE ARAUJO	25,0	**CLASSIFICADO**
9º	425	RODRIGO DIAS MIRANDA	23,0	**CLASSIFICADO**
10º	201	SANDRA MACEDO DOS SANTOS	21,0	**CLASSIFICADO**
11º	337	TATIANE LIMA AMANCIO	20,0	**CLASSIFICADO**
12º	228	JUDSON DE SOUZA GUIMARÃES	20,0	**CLASSIFICADO**
13º	242	LUCIO LOPES DE SOUZA	20,0	**CLASSIFICADO**
14º	539	FERNANDO EWERTON MENEZES DE JESUS	20,0	**CLASSIFICADO**
15º	357	MIGUEL FERNOM DA SILVA NETO	18,0	**CLASSIFICADO**
16º	464	KLEBER SILVA SOUZA	18,0	**CLASSIFICADO**
17º	530	RAMSÉS RODRIGUES DE MOURA	18,0	**CLASSIFICADO**
18º	629	EMILY SILVA DOS SANTOS	18,0	**CLASSIFICADO**
19º	48	ALESSANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS	18,0	**CLASSIFICADO**
20º	648	SILNEI DA SILVA COELHO	17,0	**CLASSIFICADO**
21º	117	ANDRE DA SILVA LEOCADIO	17,0	**CLASSIFICADO**
22º	521	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	17,0	**CLASSIFICADO**
23º	659	ROGER MENDES DE VASCONCELOS	16,0	**CLASSIFICADO**
24º	350	PEDRINA DOS SANTOS MACIEL	15,0	**CLASSIFICADO**
25º	34	EVERTON DA SILVA E SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
26º	451	MARCLEIS VAGAS CARDOSO	15,0	**CLASSIFICADO**
27º	477	JULIANA MARTINS MACHADO	14,0	**CLASSIFICADO**
28º	332	ISAIAS LIMA AMANCIO	13,0	**CLASSIFICADO**
29º	25	DEBORA DOS SANTOS RIBEIRO	12,0	**CLASSIFICADO**
30º	377	FABRICIO RAMOM SARAIVA DO AMARAL	12,0	**CLASSIFICADO**
31º	576	VICKTOR SHELITON MARTINS	12,0	**CLASSIFICADO**
32º	657	MARIA AURENICE MARTINS CORREIA	12,0	**CLASSIFICADO**
33º	450	LUIG PEREIRA DOS SANTOS	12,0	**CLASSIFICADO**
34º	625	ANDRE LUIS FEITOSA FERREIRA LIMA	12,0	**CLASSIFICADO**
35º	187	RAFAEL MARREIROS DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
36º	244	BRUNO CESAR PEREIRA LEAL	11,0	**CLASSIFICADO**
37º	640	YURI SANTANA DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
38º	658	EDUARDO DE SOUZA REIS	10,0	**CLASSIFICADO**
39º	260	JHON MARQUES VIANA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
40º	616	ELDER CORDEIRO DE ALMEIDA	10,0	**CLASSIFICADO**
41º	297	ELIENE DE CASTRO NUNES	10,0	**CLASSIFICADO**
42º	130	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
43º	637	JESSICA DE JESUS PEREIRA COELHO	10,0	**CLASSIFICADO**
44º	574	JOSIVANE CORDEIRO ALEMAN	10,0	**CLASSIFICADO**
45º	488	MATHEUS DA SILVA LOPES	10,0	**CLASSIFICADO**
46º	612	KELDA DE FREITAS DA CRUZ	10,0	**CLASSIFICADO**
47º	49	RODINEY DA SILVA BARBOSA	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA (PCD) ZONA URBANA
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	211	MOISES DO NASCIMENTO FARIAS	26,0	**APROVADO**
2º	653	FABIOLA DE ARAUJO MORAES	25,0	**APROVADO**
3º	264	ADRIANA DA SILVA PESSOA	24,0	**APROVADO**
4º	126	MICELE BERNADES SILVA	24,0	**APROVADO**
5º	9	IVANILSON BENTES DE MAGALHÃES FILHO	24,0	**APROVADO**
6º	129	TIAGO SILVA E SILVA	23,0	**CLASSIFICADO**
7º	383	BERLEM FURTADO FERREIRA	23,0	**CLASSIFICADO**
8º	151	FRANCISMAR XAVIER DOS SANTOS	23,0	**CLASSIFICADO**
9º	33	ANDRÉ GAMA BARRO	23,0	**CLASSIFICADO**
10º	449	MONICK ALVES ALMEIDA	21,0	**CLASSIFICADO**
11º	355	VERENICE SILVA DE SOUZA	20,0	**CLASSIFICADO**
12º	406	ANTONIO LUIZ DE SOUZA PEREIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
13º	349	FRANCINEIDE NASCIMENTO DA COSTA	19,0	**CLASSIFICADO**
14º	302	NILDELENE SANTANA SOARES	19,0	**CLASSIFICADO**
15º	438	CLAUDIO CAIO DA SILVA COSTA	16,0	**CLASSIFICADO**
16º	140	ISAAC PEREIRA DE LIMA	16,0	**CLASSIFICADO**
17º	562	MARI EWERLIN MENEZES DE JESUS	16,0	**CLASSIFICADO**
18º	382	JOELITON LIMA FREIRE	16,0	**CLASSIFICADO**
19º	387	AGILDO GREGORIO DA SILVA	16,0	**CLASSIFICADO**
20º	564	LUCIRENE ALMEIDA SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
21º	633	FRANCISCO SAID FERREIRA DE SOUZA	14,0	**CLASSIFICADO**
22º	395	ERICDE ARAUJO MELO	13,0	**CLASSIFICADO**
23º	394	KEIZIANE DA SILVA SANTOS	13,0	**CLASSIFICADO**
24º	631	RAFAELA MARTINS VIANA	12,0	**CLASSIFICADO**
25º	558	JACKSON SOUSA ROSA	12,0	**CLASSIFICADO**
26º	470	FABIO PEREIRA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**

27º	642	JEFFERSON VERDES FERREIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
28º	390	ELIEL SILVA DE ARAUJO	12,0	**CLASSIFICADO**
29º	431	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS	11,0	**CLASSIFICADO**
30º	202	CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	11,0	**CLASSIFICADO**
31º	105	JOSE ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
32º	434	ALEXSANDRO EDMAR PEREIRA MENEZES	10,0	**CLASSIFICADO**
33º	596	MARIA VANDERCLEIA SILVA DA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**
34º	654	TAYANE ANDREZA OLIVEIRA FLORINDO	10,0	**CLASSIFICADO**
35º	550	PEDRO CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
36º	613	JOEVAN MONTEIRO DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
37º	484	ROGER MILLER DA SILVA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
38º	152	JOELSON DOS SANTOS GADELHA	10,0	**CLASSIFICADO**
39º	353	JUCILEIA PEREIRA BERALDO	10,0	**CLASSIFICADO**
40º	163	CLAUDIONEY TEIXEIRA PESQUEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
41º	65	CAROLINA MOURA VIGAS	10,0	**CLASSIFICADO**
42º	288	ELCANA DA SILVA TAVARES	10,0	**CLASSIFICADO**
**	437	JOENO SILVA DE MORAIS	Não Possui Requisitos	**DESCLASSIFICADO**
**	569	JEOVANI MIQUILES MARINHO	Não Possui Requisitos	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA (PCD) ZONA RURAL

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

PROFESSOR II 6º A 9º ANO LÍNGUA INGLESA ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	605	ROBERTO DOS SANTOS MEIRA TORRES JUNIOR	21,0	**APROVADO**
2º	23	WELINGTON GUIMARÃES MANGABEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
3º	351	ANTONIO CICERO FERREIRA CORDOVIL	20,0	**CLASSIFICADO**
4º	417	LILIAN MENDES DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º E9º ANO LÍNGUA INGLESA ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	102	MIRIVANE VITOR DE PAIVA	26,0	**APROVADO**
2º	303	ATEMAR MARQUES ALFAIA	23,0	**APROVADO**
3º	624	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
4º	19	MARCIO JUNIO DINIZ DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
5º	361	JORGE CASTELO DO NASCIMENTO	17,0	**CLASSIFICADO**
6º	137	OSMARINA AIRES CORREA	14,0	**CLASSIFICADO**
7º	38	KEYTYANE SILVA BELLO	13,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º AO 9º CIÊNCIAS ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	135	JANICE BETANIA SOUSA DA SILVA	33,0	**APROVADO**
2º	572	RAILEYR LIMA VIANA	25,0	**APROVADO**
3º	21	RAFAELA CHOTA DE SOUZA	21,0	**CLASSIFICADO**
4º	234	IVANILCE ALMEIDA DE MENEZES	20,0	**CLASSIFICADO**
5º	508	NATIANE DE FREITAS ARAUJO	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	156	MARIA SIMONE DA SILVA ROCHA	19,0	**CLASSIFICADO**
7º	456	ELIA DA SILVA E SILVA	18,0	**CLASSIFICADO**
8º	209	JULIANA VIANA BARBOSA	18,0	**CLASSIFICADO**
9º	336	CÁRITAS SANTANA COSTA NETA	17,0	**CLASSIFICADO**
10º	546	SHEILA NOGUEIRA LEITÃO	15,0	**CLASSIFICADO**
11º	462	DANIELE ANDRADE DE LIMA	15,0	**CLASSIFICADO**
12º	3	ALESSANDRA DE PAULA BEGIDO	14,0	**CLASSIFICADO**
13º	388	CINTIA CASTRO QUARESMA	14,0	**CLASSIFICADO**
14º	502	LUIS PAULINO DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**
15º	226	BRUNA ALBUQUERQUE DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
16º	662	ANTONIO FURTADO DA SILVA JUNIOR	12,0	**CLASSIFICADO**
17º	158	CLARA XIMENA LOURIDO PARDO	10,0	**CLASSIFICADO**
18º	606	ALBERSON SILVA SOUSA	10,0	**CLASSIFICADO**
19º	119	MICHAEL RUBEM MIRANDA TIAGO	10,0	**CLASSIFICADO**
20º	647	JORGE TAVARES FERREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
21º	540	IASMIN XIMENA VENANCIO PINHEIRO	10,0	**CLASSIFICADO**
22º	547	DANIEL SILVA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
23º	354	MIKAELA LIMA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
24º	380	JEISIANE SANTOS DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
25º	433	INGRID DA SILVA GRANA	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º AO 9º CIÊNCIAS ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	61	MIGUEL ANGELO BRANCO CAMARGO	35,0	**APROVADO**
2º	75	DINALVA MACIEL DE MEDEIROS	30,0	**CLASSIFICADO**
3º	563	WHENGRID MICHELLE SANTOS DE BRITO	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	295	DAYNARA DA SILVA SANTOS	25,0	**CLASSIFICADO**
5º	205	MAYARA DE SOUSA PEDROSO	25,0	**CLASSIFICADO**
6º	623	YOLANDA MARIA AMORIM DE AGUIAR	17,0	**CLASSIFICADO**
7º	278	GILVANA FIGUEIRA GUALBERTO	15,0	**CLASSIFICADO**
8º	159	PAULA QUEIROZ ALMEIDA	15,0	**CLASSIFICADO**
9º	595	ELILDE DE SOUZA E SOUZA	13,0	**CLASSIFICADO**
10º	528	MARCIA REGINA DOS SANTOS SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
11º	231	NORMA RODRIGUES GONÇALVES	10,0	**CLASSIFICADO**
12º	543	SILVANILSON DOS SANTOS BATISTA	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO MATEMÁTICA ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	227	PAULO CONCEIÇÃO CASTRO BERNADES	40,0	**APROVADO**
2º	376	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
3º	554	OCINEIDE SILVA LIMA	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	600	ADRIANO SOARES LEÃO	24,0	**CLASSIFICADO**

5º	492	ELTON PAIXÃO DE OLIVEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	41	ONELITO SILVA GARCIA	20,0	**CLASSIFICADO**
7º	92	RONALDO DA SILVA JUNIOR	14,0	**CLASSIFICADO**
8º	90	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	14,0	**CLASSIFICADO**
9º	120	GENILSSA LIMA DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**
10º	268	SILVANA DE SOUZA HOLANDA	12,0	**CLASSIFICADO**
11º	450	MATHEUS LIMA DO NASCIMENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
**	200	DIEGMARY KADIL PEREZDE PINILL	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO MATEMÁTICA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	415	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	40,0	**APROVADO**
2º	641	EMISON OLIVEIRA DA SILVA	35,0	**CLASSIFICADO**
3º	28	JOSE MARIA GOMES DA SILVA	30,0	**CLASSIFICADO**
4º	263	VALDOMIRO NETO DA COSTA TAVARES	25,0	**CLASSIFICADO**
5º	20	BENILSON ALVES DOS SANTOS	17,0	**CLASSIFICADO**
6º	471	LUCAS DE SOUZA OZIER	15,0	**CLASSIFICADO**
7º	490	PAULO ROBERTO GUIMARÃES CARVALHO	13,0	**CLASSIFICADO**
8º	203	GLENDA BARROS PEREIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
9º	651	BRUNA STEFFANI ALVES CARVALHO	12,0	**CLASSIFICADO**
10º	594	EDUARDO ASSIS SALINO	10,0	**CLASSIFICADO**
11º	597	JAIME AMARAL SOARES	10,0	**CLASSIFICADO**
12º	649	RAIMUNDO RIVA NUNES DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
**	646	ELSON DA SILVA SOUZA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	584	LEONÊS DA SILVA GONÇALVES	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	679	WANDERLAN SOARES DOS SANTOS	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO GEOGRAFIAZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	287	DENISSON SOUZA DA SILVA	25,0	**APROVADO**
2º	326	VANUZA BARRONCAS VIANA	25,0	**CLASSIFICADO**
3º	458	SUZELLEN WAUGHAN DA COSTA	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	304	FREDSON RIBEIRO LOPES	21,0	**CLASSIFICADO**
5º	150	ARLAN JUSTINO FROTA	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	396	JOSÉ GLAUCIO DOS SANTOS BATALHA	14,0	**CLASSIFICADO**
7º	10	FRANCINEIDE VIEIRA DE ARAUJO	12,0	**CLASSIFICADO**
8º	360	TEREZA VIEIRA DE ARRUDA	12,0	**CLASSIFICADO**
9º	487	CATARINA GOMES FRANÇA	12,0	**CLASSIFICADO**
10º	652	SAMARA LIMA FARIAS	10,0	**CLASSIFICADO**
11º	291	GUILHERME OLIVEIRA FREITAS	10,0	**CLASSIFICADO**
12º	532	MARCELA BATISTA COHEN	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9 º ANO GEOGRAFIA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	241	DAMARIS MOTA DE SOUZA	20,0	**APROVADO**
2º	83	PABLO RODRIGO DOS SANTOS JATI	19,0	**CLASSIFICADO**
3º	428	REBECA MAQUINÉ MACIEL	19,0	**CLASSIFICADO**
4º	302	GELDON JESUS VILAÇA DE BRITO JUNIOR	14,0	**CLASSIFICADO**
5º	95	FRANK APOLO PIMENTEL DE OLIVEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
6º	483	LUAM DA CONCEIÇÃO DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
7º	586	JORGE NASCIMENTO DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
8º	589	FRANK ARAUJO NASCIMENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
**	608	DAYVISON CALDAS DA SILVA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANOHISTORIA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	74	SILVIO ABBADE JUNIOR	35,0	**APROVADO**
2º	368	ROSANGELA RODRIGUES DE LUCENA	25,0	**CLASSIFICADO**
3º	42	ELANIO PAULINO DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	555	IZANETE NAZARE DE SOUZA MACEDO	25,0	**CLASSIFICADO**
5º	534	ANA LUCIA DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	516	JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA FILHO	20,0	**CLASSIFICADO**
7º	661	JACKSON JOSE ANDRADE DA SILVA	18,0	**CLASSIFICADO**
8º	472	MARCELO MANSO DA SILVA	18,0	**CLASSIFICADO**
9º	581	ALINE GOMES COUTINHO	16,0	**CLASSIFICADO**
10º	223	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
11º	463	SEBASTIÃO NUNES DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
12º	643	ALFRANILDO DE MATOS NOBRE	10,0	**CLASSIFICADO**
13º	101	MARIA DA GLORIA GAMA	10,0	**CLASSIFICADO**
14º	645	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
15º	290	GILSARA ARAUJO RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**
**	621	FABIO DE SOUZA MARQUES	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANOLINGUA PORTUGUESA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	381	LUIZA DE CÁSSIA NERY DA SILVA	36,0	**APROVADO**
2º	118	EVILIN DA SILVEIRA ADORNO	30,0	**APROVADO**
3º	132	ANDREA LUIZA VIEIRA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	373	HERLLEY ANDREY MONTEIRO DA GAMA	25,0	**CLASSIFICADO**
5º	171	ADRIANO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	25,0	**CLASSIFICADO**
6º	308	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	23,0	**CLASSIFICADO**
7º	91	RACIGIA CARMEM DIAS DE OLIVEIRA	23,0	**CLASSIFICADO**
8º	93	NATALIA BARRONCAS DA SILVA	21,0	**CLASSIFICADO**
9º	454	IZIANE MEIRELES DA SILVA	17,0	**CLASSIFICADO**
10º	155	ANDREA SOARES DA SILVA	16	**CLASSIFICADO**

11º	435	MARINETE PEIXOTO DA CRUZ	15,0	**CLASSIFICADO**
12º	323	NUBIA MARA DA SILVA VIEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
13º	680	ELISANGELA SERRA PEREIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
14º	529	ALCILENE LEAL BARBOSA	15,0	**CLASSIFICADO**
15º	29	CLAUDIA REGINA PIMENTEL DA COSTA	15,0	**CLASSIFICADO**
16º	506	CASSIANE CLEISEDA SILVA BILBY	12,0	**CLASSIFICADO**
17º	369	MARIA CÍCERA FERREIRA CORDOVIL	11,0	**CLASSIFICADO**
18º	251	THAIS MAIA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
19º	664	ROSANGELA COSTA DEABREU	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANOLINGUA PORTUGUESA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	465	VANESSA GUIMARÃES DOS SANTOS PINHEIRO	25,0	**APROVADO**
2º	420	DIELE MAIARA SOUZA COSTA	17,0	**CLASSIFICADO**
3º	535	SÔNIA BRITO RAMOS	17,0	**CLASSIFICADO**
4º	145	IVANICE CESAR CORREIA LIMA	17,0	**CLASSIFICADO**
5º	367	ENIRA CARMEM SILVA DE SOUZA LAZAMENTH	16,0	**CLASSIFICADO**
6º	602	PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA SOARES	15,0	**CLASSIFICADO**
7º	599	ADRIA DE MATOS RODRIGUES	15,0	**CLASSIFICADO**
8º	665	LUIZ DANIEL VALENTE DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
9º	193	CLAUDIA PRISCILA GOMES DE SOUSA	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR INDIGENA EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	197	ANTONIA LUCIANA PEREIRA DA CUNHA SILVA	12,0	**APROVADO**
2º	112	FRANCINETE MOTA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
3º	248	JEANE ALBUQUERQUE DA SILVA CASTRO	10,0	**CLASSIFICADO**
4º	453	MARIA SILENI PEREIRA PINTO	10,0	**CLASSIFICADO**
5º	52	MÔNICA APOLINÁRIO	10,0	**CLASSIFICADO**
6º	44	ADRIANA FROTA CARNEIRO	10,0	**CLASSIFICADO**
**	601	MARIA FREITAS DA COSTA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR INDIGENA DE 1º AO 5ºZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	392	RAGNER GARCIA RAMOS	28,0	**APROVADO**
2º	275	ZILDA PASCOALINA CORDEIRO CORREA	20,0	**APROVADO**
3º	46	IRENISE GONÇALVES	16,0	**CLASSIFICADO**
4º	82	DIALENE GLORIA DE QUEIROZ MOREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
5º	418	SHYRLEIDE GOMES DE CARVALHO	12,0	**CLASSIFICADO**
**	305	SERGIO CAMPOS SAMPAIO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	274	FRANCISCO DOS SANTOS LÓ	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE 1º A 5 º ANO ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	412	DARLENE CORDOVIL DE VASCONCELLOS DIAS	48,0	**APROVADO**
2º	30	MARIVALDA ROSARIO DA SILVA	39,0	**APROVADO**
3º	570	SANDRA REGINA DA SILVA MENEZES	38,0	**APROVADO**
4º	246	IVO MONTEIRO DOS SANTOS	36,0	**CLASSIFICADO**
5º	403	RAIMUNDA LEMOS COELHO	35,0	**CLASSIFICADO**
6º	60	DENILCE PARENTES AGUIAR	33,0	**CLASSIFICADO**
7º	256	MARGARETH CALDEIRA REGO	33,0	**CLASSIFICADO**
8º	39	MARIA JOVANE LIMA DOS SANTOS	30,0	**CLASSIFICADO**
9º	578	MARIA VIRGEM TEIXEIRA DOS SANTOS	30,0	**CLASSIFICADO**
10º	509	DEUSA PAZINI CALVI BATISTA	30,0	**CLASSIFICADO**
11º	421	MARISLEY DOCE DOS SANTOS	30,0	**CLASSIFICADO**
12º	495	SOCORRO ANTONIA MACIEL DA SILVA	29,0	**CLASSIFICADO**
13º	207	HELANE RIBEIRO SARMENTO	28,0	**CLASSIFICADO**
14º	261	CRISTIANE DE OLIVEIRA	28,0	**CLASSIFICADO**
15º	349	EVILÁSIO RODRIGUES DE FREITAS	27,0	**CLASSIFICADO**
16º	443	EDIANE ANDRADE DOS SANTOS	25,0	**CLASSIFICADO**
17º	641	MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE DE SOUZA	25,0	**CLASSIFICADO**
18º	423	ROSILDA DA CRUZ GOMES	25,0	**CLASSIFICADO**
19º	233	FABRICIO DE SOUZA BELEM	24,0	**CLASSIFICADO**
20º	164	JOÃO BATISTA SOARES FURTUNATO	23,0	**CLASSIFICADO**
21º	356	MARIA LENITA DE SOUZA CASTRO	23,0	**CLASSIFICADO**
22º	626	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA	23,0	**CLASSIFICADO**
23º	657	IDENILZA DO SOCORRO DUTRA FARIAS	23,0	**CLASSIFICADO**
24º	188	JOSE MESSIAS DE NAZARE FONSECA DOS SANTOS	23,0	**CLASSIFICADO**
25º	47	MARCIA HILARIO DA SILVA ALMEIDA	21,0	**CLASSIFICADO**
26º	115	IOLENE DA SILVA MARINHO	20,0	**CLASSIFICADO**
27º	384	LEILA REGINA BECKMAN MOURA	20,0	**CLASSIFICADO**
28º	229	JULIO CESAR BARROS DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
29º	89	LINEIDE AZEVEDO DUARTE	18,0	**CLASSIFICADO**
30º	183	SIZINANDO BRAGA LIMA JUNIOR	18,0	**CLASSIFICADO**
31º	638	ISABELA CRISTINA QUEIROZ LOPES	17,0	**CLASSIFICADO**
32º	198	ROBERTO DA SILVA MARINHO	17,0	**CLASSIFICADO**
33º	262	ERIKA DAYSE NEPOMUCENO DE AGUIAR	17,0	**CLASSIFICADO**
34º	642	REGINALDA MELO TOMÉ	15,0	**CLASSIFICADO**
35º	592	LUCIANA DA SILVA GOMES	15,0	**CLASSIFICADO**
36º	457	ROSA MARIA COSTA DOS SANTOS	14,0	**CLASSIFICADO**
37º	408	JOSEPHINE DOS SANTOS PONTES	12,0	**CLASSIFICADO**
38º	175	WALDINASA LIMA OTANI	12,0	**CLASSIFICADO**
39º	43	MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
40º	560	SUELY FONTE LIMA	12,0	**CLASSIFICADO**
41º	652	RAIMUNDA NONATA LÔBO ALVES	11,0	**CLASSIFICADO**
42º	265	ROSALIA DO NASCIMENTO FEITOSA	11,0	**CLASSIFICADO**

43º	632	SIMONE MAIA PINTO	10,0	**CLASSIFICADO**
44º	639	ANNE LURIAN DA CRUZ VASCONCELOS FREIRE	10,0	**CLASSIFICADO**
45º	426	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
46º	36	RENIVALDO DE SOUZA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
47º	635	JESSICA BRAGA SOLART	10,0	**CLASSIFICADO**
48º	419	MARIA DO CARMO DIAS DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
**	511	KELEM ARAUJO INACIO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE1º A 5º ANO ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	64	MARGARETH GOMES DE CARVALHO	45,0	**APROVADO**
2º	309	OSMARINA LINDA MEDEIROS DA SILVA	41,0	**APROVADO**
3º	478	FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	38,0	**APROVADO**
4º	182	MARCELI SARAIVA FONTINELLE	36,0	**APROVADO**
5º	542	ANA PAULA SILVA COELHO	36,0	**APROVADO**
6º	58	MARTA LETICE BERNADES PINTO	35,0	**APROVADO**
7º	298	MARINA BERALDI DE ALBUQUERQUE	35,0	**APROVADO**
8º	78	EDILSON MEIRELES COLARES	35,0	**APROVADO**
9º	63	DEBORA CRISTINA DAS DORES PADILHA	35,0	**APROVADO**
10º	636	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA	35,0	**APROVADO**
11º	27	BENEDITA CHAVES BARROSO	33,0	**APROVADO**
12º	401	ESTELA GONCALVES PACHECO	31,0	**APROVADO**
13º	239	MARIA DO SOCORRO DE FATIMA GOMES RODRIGUES	31,0	**CLASSIFICADO**
14º	7	ILMA PEREIRA PENA	30,0	**CLASSIFICADO**
15º	146	MARIA APARECIDA BARROSO DE PINHO E SILVA	30,0	**CLASSIFICADO**
16º	352	VILSSONEI DIAS COELHO	30,0	**CLASSIFICADO**
17º	496	MARIA IVANETE PEREIRA DA SILVA TORRES	30,0	**CLASSIFICADO**
18º	525	MARIO MACHADO DE LIMA	30,0	**CLASSIFICADO**
19º	617	LUCIANA MACEDO DA SILVA	28,0	**CLASSIFICADO**
20º	481	EVANDRO GOMES ALVES	28,0	**CLASSIFICADO**
21º	216	FRANCINETH DOS REIS FEIJÃO	28,0	**CLASSIFICADO**
22º	306	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVAO	26,0	**CLASSIFICADO**
23º	585	RITA KELLEM BARBOSA DE MORAES	25,0	**CLASSIFICADO**
24º	618	MARCELO RODRIGUES NEVES	25,0	**CLASSIFICADO**
25º	410	ANA RITA TORRES FROTA	25,0	**CLASSIFICADO**
26º	133	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUZA	25,0	**CLASSIFICADO**
27º	441	JOHN LUIS SANTOS DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
28º	514	TANIA MARIA COELHO DE LIMA FERNANDES	24,0	**CLASSIFICADO**
29º	634	GIZELMA BARROS DE SOUZA	24,0	**CLASSIFICADO**
30º	147	JOANA EDUARDA PEREIRA	23,0	**CLASSIFICADO**
31º	405	CLEIDILENE RIBEIRO ALEME	23,0	**CLASSIFICADO**
32º	123	ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	23,0	**CLASSIFICADO**
33º	447	LEANDRA MARIA DA SILVA SANTOS LIBORIO	23,0	**CLASSIFICADO**
34º	286	ELDER TANIO GOMES DE ALMEIDA	22,0	**CLASSIFICADO**
35º	100	MARIA EMANUELLE MELO DE SOUZA	22,0	**CLASSIFICADO**
36º	294	DENIS CASTRO BERALDO	21,0	**CLASSIFICADO**
37º	191	MARCIA DUARTE DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
38º	473	LUCIA FREITAS DO NASCIMENTO	20,0	**CLASSIFICADO**
39º	455	MARIA DO SOCORRO RAMOS	20,0	**CLASSIFICADO**
40º	12	MARIA CLEIA GOMES PENA	20,0	**CLASSIFICADO**
41º	80	NEUZA OLIVIA MOURA CAVALCANTE DE ALENCAR	20,0	**CLASSIFICADO**
42º	144	JACILENE JUSTINO LINHARES	20,0	**CLASSIFICADO**
43º	249	DOLORES DIAS NAVECA	20,0	**CLASSIFICADO**
44º	432	MARIA DE NAZARE PEREIRA VIDAL	20,0	**CLASSIFICADO**
45º	256	ELIETE PIRES DE VASCONCELOS	20,0	**CLASSIFICADO**
46º	520	SIMONE GOMES DE CASTRO	20,0	**CLASSIFICADO**
47º	644	VANDA DOS SANTOS OSAKY	20,0	**CLASSIFICADO**
48º	474	SONIA MARIA DE AZEVEDO CASTRO	19,0	**CLASSIFICADO**
49º	518	GUEISE ALMEIDA DA SILVA	19,0	**CLASSIFICADO**
50º	88	PEDRO COUTINHO DA SILVA	19,0	**CLASSIFICADO**
51º	370	TELMIRA PEREIRA LOPES	19,0	**CLASSIFICADO**
52º	45	MARCILIA SOUZA DO NASCIMENTO	19,0	**CLASSIFICADO**
53º	136	SAUDE DOS SANTOS RAMOS	18,5	**CLASSIFICADO**
54º	206	MIRACELVA VASCONCELOS BRANDÃO	18,0	**CLASSIFICADO**
55º	72	FRANCILENE CALDAS GONÇALVES	18,0	**CLASSIFICADO**
56º	55	DAVIDNEY BARBOSA CARNEIRO	18,0	**CLASSIFICADO**
57º	210	CARMEN IVONE MUNIZ PINHEIRO	18,0	**CLASSIFICADO**
58º	40	ALBALICE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	18,0	**CLASSIFICADO**
59º	267	ROBENICE ALMEIDA DOS SANTOS	18,0	**CLASSIFICADO**
60º	32	SILVANI VITA DO NASCIMENTO SOUZA	18,0	**CLASSIFICADO**
61º	565	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FONSECA	18,0	**CLASSIFICADO**
62º	399	LILIAN LISBOA DA COSTA	17,0	**CLASSIFICADO**
63º	22	MICHELLY MAGALHAES DUARTE	16,0	**CLASSIFICADO**
64º	519	SIGRIDE BARRETO DE ARAUJO	16,0	**CLASSIFICADO**
65º	559	MARIA LUZIA SABINO DA SILVA	16,0	**CLASSIFICADO**
66º	280	CLAUDENIA DOS SANTOS GOMES	16,0	**CLASSIFICADO**
67º	142	RAIMUNDO SIMPLICIO ARAUJO	16,0	**CLASSIFICADO**
68º	153	KATIA ANDREA NOBRE DA SILVA	16,0	**CLASSIFICADO**
69º	122	KEYTE SANCHES CASTRO	15,0	**CLASSIFICADO**
70º	348	MARIA SUELY DA COSTA MOLDES	15,0	**CLASSIFICADO**
71º	300	FRANCISCO ALENILSON MARQUES MENDES	15,0	**CLASSIFICADO**
72º	37	TANIA MARIA DE SOUZA SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
73º	296	RODRIGO MOREIRA DE SEIXAS	15,0	**CLASSIFICADO**
74º	339	MISAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	14,0	**CLASSIFICADO**
75º	121	MARIA BETANIA DANTAS DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**
76º	469	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS FERREIRA DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**
77º	545	NARA GARCIA DOS SANTOS	14,0	**CLASSIFICADO**
78º	281	VILMA DA SILVA TRINDADE	14,0	**CLASSIFICADO**

79º	346	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	13,0	**CLASSIFICADO**
80º	51	GREICY RODRIGUES DA SILVA	12,5	**CLASSIFICADO**
81º	598	MICHELE DA SILVA GAMA	12,0	**CLASSIFICADO**
82º	620	OSWALDO LISBOA SOBRINHO	12,0	**CLASSIFICADO**
83º	639	IRACEMA DE SOUZA VALE	12,0	**CLASSIFICADO**
84º	330	RAIMUNDA ROCHA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
85º	353	ELISANGELA DOS SANTOS GOMES	12,0	**CLASSIFICADO**
86º	259	ANAIDE AZEVEDO MENDONÇA LEMOS	12,0	**CLASSIFICADO**
87º	252	MARIGLEICE BATALHA DE JESUS	12,0	**CLASSIFICADO**
88º	467	MARIA DE LIMA BATISTA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
89º	67	CLAUDIANE SANTOS E SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
90º	512	ERIKA DE SOUZA NASCIMENTO	12,0	**CLASSIFICADO**
91º	271	REGINALDO MOREIRA CARDOSO	12,0	**CLASSIFICADO**
92º	98	ONIERI DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
93º	566	GRACINEY DOS SANTOS FRAGATA	11,0	**CLASSIFICADO**
94º	588	NEYLA LIMA VIEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
95º	324	ALEYLSON DA PAZ DE OLIVEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
96º	485	ANA LUCIA FERREIRA VIEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
97º	284	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
98º	154	MAYSA AUZIER DA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**
99º	681	RAIMUNDO FERREIRA ANDRADE	10,0	**CLASSIFICADO**
100º	656	DARLAN DOS SANTOS RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**
101º	575	MYKE TYSON DOS SANTOS DA ENCARNAÇÃO	10,0	**CLASSIFICADO**
102º	76	CESAR ALBUQUERQUE NOGUEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
103º	610	NILVANA DOS SANTOS GALVÃO	10,0	**CLASSIFICADO**
104º	531	DAVID SEIXAS BEZERRA	10,0	**CLASSIFICADO**
**	587	ANTONIO DE ASSIS MACIEL	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	524	MIRNA ALENCAR ROCHA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	99	SUELY FERREIRA FIRMO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	460	RENATA BELEM PIMENTEL	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	441	ANA CLAUDIA MOTA BINDA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (PCD) ZONA RURAL

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	494	CARLA PATRICIA SIRIA DA SILVA	36,0	**APROVADO**
2º	358	LIBEANE NOGUEIRA BARROSO	35,0	**APROVADO**
3º	338	ANA LUCIA ANDRADE ALMEIDA	35,0	**APROVADO**
4º	2	ADRIANA DA SILVA SOUZA	35,0	**APROVADO**
5º	199	HAYDEE DA SILVA BORGES	34,0	**APROVADO**
6º	204	IONE MORAES DE CARVALHO	33,0	**APROVADO**
7º	424	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	33,0	**APROVADO**
8º	402	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES	33,0	**APROVADO**
9º	57	CARME CRISTINA BONFIM DA SILVEIRA	33,0	**APROVADO**
10º	149	BARBARA DE OLIVEIRA CAMPELO	33,0	**APROVADO**
11º	299	MARIA ANSELMA VALENTIM DA SILVA	32,0	**APROVADO**
12º	4	EDICARMEM INÁCIO DAS NEVES	31,0	**APROVADO**
13º	194	JANILCE GERMANO PASCOAL	31,0	**APROVADO**
14º	114	FRANCIANE FERREIRA MAGALHÃES	31,0	**APROVADO**
15º	480	IONE VASCONCELOS FLORES	30,0	**APROVADO**
16º	108	SEBASTIANA BRILHANTE DE SOUZA	30,0	**APROVADO**
17º	627	ANA KARINA DA SILVA FACUNDES	30,0	**APROVADO**
18º	116	ELIENE GLORIA CORTEZ	30,0	**APROVADO**
19º	333	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS DA SILVA	30,0	**APROVADO**
20º	14	EDIVANIA INACIO DAS NEVES	30,0	**CLASSIFICADO**
21º	225	RENATA DE SOUSA SIMOES	29,0	**CLASSIFICADO**
22º	362	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	29,0	**CLASSIFICADO**
23º	113	RUTH CAMPOS DOS SANTOS	29,0	**CLASSIFICADO**
24º	157	WILCIMARA GOMES GUILHERME	28,0	**CLASSIFICADO**
25º	359	ELIZAMA BENTES SANTOS	28,0	**CLASSIFICADO**
26º	212	EDIONE MAURICIO DA SILVA	28,0	**CLASSIFICADO**
27º	422	INEIDE MARIA ALVES MANGABEIRA DA SILVA	28,0	**CLASSIFICADO**
28º	109	HELEM CURSINO CORREA	26,0	**CLASSIFICADO**
29º	16	THAINA SCHWAB DA SILVA	26,0	**CLASSIFICADO**
30º	17	DIANA KAREN CUNHA DE OLIVEIRA	25,0	
31º	413	MARIA IEDA NEVES DE CARVALHO	25,0	**CLASSIFICADO**
32º	334	KATIA PEREIRA	25,0	**CLASSIFICADO**
33º	79	EDIMILZA ROLIN FONSECA	25,0	**CLASSIFICADO**
34º	503	ANA RAIMUNDA DINIZ	25,0	**CLASSIFICADO**
35º	513	EDLENE SILVA DE OLIVEIRA	25,0	**CLASSIFICADO**
36º	94	MIRIAM DE SOUZA SIMÕES	25,0	**CLASSIFICADO**
37º	125	PATRICIA DEOLINDO PANTOJA	25,0	**CLASSIFICADO**
38º	26	MARIA JOSE DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
39º	352	JORDANA QUEIROZ DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
40º	293	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
41º	240	FERNANDA FREITAS MARQUES	25,0	**CLASSIFICADO**
42º	181	JAQUELINE DE SOUZA VIANA	25,0	**CLASSIFICADO**
43º	350	ELIANA RODRIGUES PINTO	24,0	**CLASSIFICADO**
44º	591	DEIZE CARNEIRO SEVERIANO	24,0	**CLASSIFICADO**
45º	444	FRANCISCA NASCIMENTO DA ROCHA	23,0	**CLASSIFICADO**
46º	517	RENATA MESQUITA DA SILVA	23,0	**CLASSIFICADO**
47º	366	DEUZA MARINHO DOS SANTOS	23,0	**CLASSIFICADO**
48º	430	DAYANA SOARES APURCINO	23,0	**CLASSIFICADO**
49º	407	VERA LUCIA MATOS DA CRUZ	23,0	**CLASSIFICADO**
50º	169	KELCILENE SANTOS DE MORAES	23,0	**CLASSIFICADO**
51º	177	JANIA MARA XAVIER MENDES	23,0	**CLASSIFICADO**
52º	640	MARIA VILMA DE SOUZA RIBEIRO	23,0	**CLASSIFICADO**

53º	292	ELIZABETE LIMA DE CARVALHO	22,0	**CLASSIFICADO**
54º	363	MARIA ONEIDE SEABRA MIRANDA	22,0	**CLASSIFICADO**
55º	378	SEBASTIANA FERREIRA RODRIGUES	22,0	**CLASSIFICADO**
56º	404	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	21,0	**CLASSIFICADO**
57º	180	GERUZA FERREIRA MIRANDA	21,0	**CLASSIFICADO**
58º	573	ADELIA RIBEIRO LINS	20,0	**CLASSIFICADO**
59º	540	MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO CASTRO COSTA	20,0	**CLASSIFICADO**
60º	241	ALICE CASTRO DE OLIVEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
61º	440	ELIANA FELIX DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
62º	446	MARIA DO BOM SOCORRO MACHADO BELTRÃO	20,0	**CLASSIFICADO**
63º	475	MARIA DAS DORES RAMOS CARVALHO	20,0	**CLASSIFICADO**
64º	436	MARLY RUBIA DOS SANTOS FARIAS	20,0	**CLASSIFICADO**
65º	493	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA MONTEIRO	20,0	**CLASSIFICADO**
66º	173	JOSILENE VASCONCELOS MAIA	20,0	**CLASSIFICADO**
67º	148	MARLUCIA FERNANDES DOS SANTOS	20,0	**CLASSIFICADO**
68º	166	CELINA MASSENA DE MESQUITA	20,0	**CLASSIFICADO**
69º	167	ANTONIA RAIMUNDA PANTOJA DE LIMA	20,0	**CLASSIFICADO**
70º	544	MARINEI PINTO BARROSO RAMOS	20,0	**CLASSIFICADO**
71º	141	GISELLE MARIA RIVA LINS	20,0	**CLASSIFICADO**
72º	409	MARIA LUZIA DE ALMEIDA LEMOS	20,0	**CLASSIFICADO**
73º	208	MARIANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
74º	322	KELCIANE ROQUE MOREIRA	19,5	**CLASSIFICADO**
75º	161	PAULA REGINA SOUZA DA SILVA	19,0	**CLASSIFICADO**
76º	232	SUANY COSTA DE SOUZA	19,0	**CLASSIFICADO**
77º	8	DARCILENEDA SILVA PINHO	19,0	**CLASSIFICADO**
78º	289	DEBORA SILVA DE ALBUQUERQUE	18,0	**CLASSIFICADO**
79º	504	GRACINETE MOTA PAULINO	18,0	**CLASSIFICADO**
80º	314	RICARDO FARIAS DE MIRANDA	18,0	**CLASSIFICADO**
81º	179	CLAUDIONORA TORRES DA SILVA	18,0	**CLASSIFICADO**
82º	138	SUZIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	18,0	**CLASSIFICADO**
83º	320	KAYLLANETH ZANE DA COSTA	18,0	**CLASSIFICADO**
84º	385	MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	17,0	**CLASSIFICADO**
85º	220	KATIA MARIA DE FARIAS FURTADO	17,0	**CLASSIFICADO**
86º	185	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	17,0	**CLASSIFICADO**
87º	351	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA	17,0	**CLASSIFICADO**
88º	106	DIENE OLIVEIRA CRUZ	17,0	**CLASSIFICADO**
89º	619	MARY ANNE SANTOS DA SILVA	17,0	**CLASSIFICADO**
90º	637	LIDIANE ALCANTARA DA COST	17,0	**CLASSIFICADO**
91º	398	ROSIANE MESQUITA DE ALMEIDA	16,0	**CLASSIFICADO**
92º	468	SILANDE ARAUJO MARINHO	16,0	**CLASSIFICADO**
93º	505	ARIANE SILVA DE SOUZA	16,0	**CLASSIFICADO**
94º	176	MEIRIANE DE OLIVEIRA BRAGA	16,0	**CLASSIFICADO**
95º	510	VIVIANE DE ARAUJO MACHADO MAIA	16,0	**CLASSIFICADO**
96º	331	CELIA GADELHA REATEGUE	16,0	**CLASSIFICADO**
97º	429	LILIANE MARIA DA ROCHA PINHEIRO	15,0	**CLASSIFICADO**
98º	172	REJANE D'AVILA BRANDÃO	15,0	**CLASSIFICADO**
99º	189	LUCIANA CRISTO DA SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
100º	186	MARIA GORETE DE ALMEIDA VIEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
101º	178	ANA NUBIA SILVA DOS SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
102º	411	ANA FILOMENA FEIJÓ RODRIGUES	15,0	**CLASSIFICADO**
103º	69	MARIA MELIDA CARDOSO ALVES	15,0	**CLASSIFICADO**
104º	31	ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
105º	222	RUCILENE DE SOUZA MAIA	15,0	**CLASSIFICADO**
106º	59	CAROLINA PINHEIRO DOS SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
107º	567	ADRIANA FARIAS BORGES	15,0	**CLASSIFICADO**
108º	604	ANA PAULA CHAVES PEREIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
109º	70	KATIA MARIA ROSAS DA SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
110º	6	ELIETE OLIVEIRA FREITAS	15,0	**CLASSIFICADO**
111º	237	MARIA JULIELZA COSTA DE SOUZA	15,0	**CLASSIFICADO**
112º	196	LUIZA DE MARILA VALE DOS SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
113º	54	ELIANE REGINA PEREIRA LIMA	15,0	**CLASSIFICADO**
114º	53	MARCIA SALDANHA SOARES	15,0	**CLASSIFICADO**
115º	81	DIONIZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
116º	269	ELIZANDRA MACHADO DUTRA	15,0	**CLASSIFICADO**
117º	325	GRACINEIDE MONTEIRO DE SOUZA	15,0	**CLASSIFICADO**
118º	328	JERUSA BERENICE CANTALICE	15,0	**CLASSIFICADO**
119º	335	MARIA ALCINEIDE SILVA PINHEIRO	15,0	**CLASSIFICADO**
120º	340	SUELLEN MENEZES PEREIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
121º	316	SHAIENE DE MENEZES DO NASCIMENTO	15,0	**CLASSIFICADO**
122º	484	MARIA BENEDITA RIBEIRO GLORIA	15,0	**CLASSIFICADO**
123º	533	MARIA ANTONIETA DA SILVA FERREIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
124º	583	JOSIANE DA SILVA MELO	15,0	**CLASSIFICADO**
125º	258	SIMONE MARQUES MIRANDA	15,0	**CLASSIFICADO**
126º	266	FRANCISCA VERA SENA	15,0	**CLASSIFICADO**
127º	568	DANIELLE OLIVEIRA VIANA ANDRADE	15,0	**CLASSIFICADO**
128º	486	MARGARETH MORAIS DOS ANJOS	15,0	**CLASSIFICADO**
129º	501	RENATO MENDES CASTRO	15,0	**CLASSIFICADO**
130º	650	SEBASTIANA AMORIM MENEZES	15,0	**CLASSIFICADO**
131º	611	ALINE AGUIAR DOS SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
132º	301	RAIMUNDA MARA DE JESUS NÓBREGA	14,0	**CLASSIFICADO**
133º	282	DEANE SANTOS BARBOSA	14,0	**CLASSIFICADO**
134º	170	MARCIA CRISTINA DE ANDRADE NUNES	14,0	**CLASSIFICADO**
135º	160	ALZIRA DE SOUSA TEIXEIRA	14,0	**CLASSIFICADO**
136º	311	BRUNA AQUINO DE SOUSA	14,0	**CLASSIFICADO**
137º	556	CREUZIMARA ALVES DA COSTA	14,0	**CLASSIFICADO**
138º	319	ANA CELIA COSTA DOS SANTOS	14,0	**CLASSIFICADO**
139º	461	DINA MARIA COELHO BEZERRA	13,0	**CLASSIFICADO**
140º	192	CONCEIÇÃO DE MARIA SIQUEIRA CATARINA	13,0	**CLASSIFICADO**
141º	86	EDIANE MATIAS DA SILVA	13,0	**CLASSIFICADO**

142º	128	SILVIA MARCENA DA SILVA	13,0	**CLASSIFICADO**
143º	439	THASSIA CRISTINA DA SILVA MATOS	12,0	**CLASSIFICADO**
144º	497	RENILCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	12,0	**CLASSIFICADO**
145º	448	THAIS MILENA MONTEIRO DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
146º	459	MARQUEJANIA ALVES DA GAMA	12,0	**CLASSIFICADO**
147º	393	NAIANA MOURA FIGUEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
148º	277	MARCIA FROTA COELHO DE SOUZA	12,0	**CLASSIFICADO**
149º	165	DELMA FERREIRA PAIXÃO	12,0	**CLASSIFICADO**
150º	111	MONICA DA SILVA MEDEIROS	12,0	**CLASSIFICADO**
151º	110	MARIA SILVANIA DE SOUZA MONTEIRO	12,0	**CLASSIFICADO**
152º	134	OLIVIA VIEIRA PALHETA BRAGA	12,0	**CLASSIFICADO**
153º	391	GEISIELE STEFANY SOARES COSTA	12,0	**CLASSIFICADO**
154º	285	DAYANA TALITA BOESE FONTENELLE	12,0	**CLASSIFICADO**
155º	551	EVA FRAGATA LIMA	12,0	**CLASSIFICADO**
156º	85	VALMIRENE NILO VASCONCELOS	12,0	**CLASSIFICADO**
157º	313	ROSINEIDE DA SILVA GONÇALVES	12,0	**CLASSIFICADO**
158º	321	IRIVONE ALVES DOS SANTOS	11,5	**CLASSIFICADO**
159º	375	ANNE KELLY DA SILVA SANTOS	11,0	**CLASSIFICADO**
160º	371	MARIA MOISA ARAUJO DE CASTRO	11,0	**CLASSIFICADO**
161º	318	DEIZE DO ROSARIO XAVIER	11,0	**CLASSIFICADO**
162º	577	MARIA EUNICE COSTA DE OLIVEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
163º	445	IANE SILVA DE ANDRADE	10,0	**CLASSIFICADO**
164º	416	BIENA CRISTINA SILVA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
165º	427	GIRLENE DOS SANTOS CORREA	10,0	**CLASSIFICADO**
166º	442	MEYRISMAR SANTANA REIS	10,0	**CLASSIFICADO**
167º	466	FRANCINETE DE SOUSA LOPES	10,0	**CLASSIFICADO**
168º	515	AMANDA CARDOSO SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
169º	414	LUCIRENE SARMENTO ANDRADE	10,0	**CLASSIFICADO**
170º	221	MARIA AUXILIADORA LOPES MOURA	10,0	**CLASSIFICADO**
171º	236	JUSSARA SILVA AVELINO	10,0	**CLASSIFICADO**
172º	257	LUZIANE NASCIMENTO DA ROCHA VIANA	10,0	**CLASSIFICADO**
173º	243	GEILZA DIAS DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
174º	235	ELZENETE LOPES DE OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
175º	184	ORVALINA FARIAS LOPES	10,0	**CLASSIFICADO**
176º	190	IZABEL ALMEIDA PEREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
177º	312	LIDIANE DE BRITO SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
178º	13	REGINA LUCIA DA SILVA PARENTE COLARES	10,0	**CLASSIFICADO**
179º	73	MONICA ANDRADE MENEZES DA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**
180º	127	ITALA KARLA SILVA DE PAULA	10,0	**CLASSIFICADO**
181º	11	MARINILCE ROCHA SENA CARDOSO	10,0	**CLASSIFICADO**
182º	103	IEDA CLAUDIANA SILVA DE OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
183º	62	MARIA REJANE MODESTO DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
184º	96	SYRLANDY DA COSTA CORREA	10,0	**CLASSIFICADO**
185º	97	KATIA SILENE ALMEIDA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
186º	538	CLEONILDA MIRANDA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
187º	536	DANIELE DE SOUSA SEIXAS	10,0	**CLASSIFICADO**
188º	68	MARCIA PEREIRA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
189º	50	JOSE SANTOS DE MORAES	10,0	**CLASSIFICADO**
190º	87	IRAILDES DE VASCONCELOS DIAS	10,0	**CLASSIFICADO**
191º	5	JAQUELINE RODRIGUES DE SANTANA	10,0	**CLASSIFICADO**
192º	162	MELREN SANTOS DE ANDRADE	10,0	**CLASSIFICADO**
193º	195	MARLY OLIVEIRA MOURA	10,0	**CLASSIFICADO**
194º	255	TEREZE ALVES DE MENEZES	10,0	**CLASSIFICADO**
195º	18	VASTI PEREIRA DA FONSECA	10,0	**CLASSIFICADO**
196º	24	EDNA MALVÃO DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
197º	329	ANTONIA RAIMUNDA SILVA PINHEIRO	10,0	**CLASSIFICADO**
198º	379	MEIRE JANE CORREA AGUIAR	10,0	**CLASSIFICADO**
199º	317	IRANETE FONTENELLE LIMA	10,0	**CLASSIFICADO**
200º	622	CLAUDENICE DA SILVA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**
201º	579	GILDA AIRES RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**
202º	655	AMANDA SANTOS DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
203º	638	MARCIA DIOGO FERREIRA DE CARVALHO	10,0	**CLASSIFICADO**
204º	630	FABRICIA MARIA OLIVEIRA DE MORAES	10,0	**CLASSIFICADO**
205º	609	MIRALVA RIBEIRO SOUZA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
**	571	HILERY FERREIRA CARDOSO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	541	ROSEANE NUNES RAMOS GOMES	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	448	MARIA ROSINEIDE BATISTA BRASIL	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	660	ELAINE DE OLIVEIRA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	79	BERENICE SOUSA DA SILVA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	272	KAREN CRISTINA SOUZA DOS REIS	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	139	ROSILENE ALVES DA SILVA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PCD) ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	499	KEYLLA DOS SANTOS SILVA	45,0	**APROVADO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	501	VALDA SOARES DO NASCIMENTO	29,0	**APROVADO**
2º	143	YONE MARIA PEREIRA APARICIO	26,0	**APROVADO**
3º	365	ILKA NATHALY GARCIA CORREA	22,0	**APROVADO**
4º	315	CLEIA COELHO DE QUEIROZ	22,0	**CLASSIFICADO**
5º	615	NILZETE CHAVES DE SOUZA	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	614	LEUCIRENE DA SILVA DE SOUZA	19,0	**CLASSIFICADO**
7º	168	MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARÃES	18,0	**CLASSIFICADO**
8º	507	VALDETE MARIA DOS SANTOS ALVES	18,0	**CLASSIFICADO**
9º	580	ELIENITA CARDOSO RODRIGUES	18,0	**CLASSIFICADO**
10º	279	LILIAN FERNANDA JESUS DE MIRANDA	16,0	**CLASSIFICADO**

11º	230	MONICA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	15,0	**CLASSIFICADO**
12º	386	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO	14,0	**CLASSIFICADO**
13º	224	NAYARA RODRIGUES CECILIO	12,0	**CLASSIFICADO**
14º	219	MARIA DE NAZARÉ GOMES DE ALMEIDA	12,0	**CLASSIFICADO**
15º	372	MARIA SHIRLEY SANTOS CARVALHO	12,0	**CLASSIFICADO**
16º	527	LUANA MÉRCIA PEREIRA DE SOUZA	12,0	**CLASSIFICADO**
17º	15	ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
18º	213	PEDRO DE OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
---	364	ANA PAULA CHAVES PEREIRA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
---	56	CLEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PEDAGOGO ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	522	ADELITA COELHO DA SILVA	37,0	**APROVADO**
2º	254	JANETE CRISTINA DA SILVA CANTO	33,0	**APROVADO**
3º	307	ILMA SOUZA DE MATOS	32,0	**CLASSIFICADO**
4º	500	ANDERSON SOUZA CASTRO	32,0	**CLASSIFICADO**
5º	548	MARIA ITELVINA LIMA DOS SANTOS	26,0	**CLASSIFICADO**
6º	482	ALDA SENA MACHADO	25,0	**CLASSIFICADO**
7º	523	ARIANE CRISTINA MOTA DA SILVA	21,0	**CLASSIFICADO**
8º	347	REJEANE PEREIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
**	270	ANDREÁ FRANCO FRAZÃO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	582	ELIENE GOMES CARDOSO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	1	RAIMUNDO FERREIRA CRUZ	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

CERTIDÃO
Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária De Educação

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A3EE98D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 002.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 002.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFEno uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 002/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 002/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR**o resultado do**Pregão nº. 002/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 004 /2019,**Registro de Preços para Eventual Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) – 2ª chamada**, para a empresa vencedora abaixo relacionada com o respectivo itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa:**NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS, inscrito no CNPJ: 84.477.215/0011-60 valor total: R$ 1.241.373,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e três reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
Material para entrega em Terra - Posto de gasolina/distribuidora				
01	GASOLINA COMUM	L	10.080	5,35
02	ÓLEO DIESEL S 10	L	10.080	4,50
03	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A DIESEL	L	500	22,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A DIESEL – 20L	GL	250	350,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A GASOLINA	L	60	25,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	L	30	22,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 – 20L	GL	15	320,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	L	60	22,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	L	60	22,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 – 20L	GL	15	320,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO 10W – 20L	GL	15	300,00
12	ÓLEO HIDRÁULICO 10W	L	60	20,00

13	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – 20L	GL	15	300,00
14	ÓLEO HIDRÁULICO 68	L	60	20,00
15	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO CHASSI – 20KG	GL	40	250,00
16	ÓLEO 4T PARA MOTOCICLETA SAE 20W50	L	60	25,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 20L	GL	5	325,00
18	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	L	100	18,00
19	ADITIVO ARLA 32 - 20L	GL	6	100,00
20	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 13KG (SEM CARGA)	UND	500	175,00
21	GÁS DE COZINHA 13KG – P13	CRG	2.160	80,00
22	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 45KG (SEM CARGA)	UND	60	510,00
23	GÁS DE COZINHA 45KG – P45	CRG	600	430,00
24	GÁS DE COZINHA 08KG - P08	CRG	500	60,00
25	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 08KG (SEM CARGA)	UND	2.160	196,00

II –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 04 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6123C317

